

**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
ORDINÁRIAS**
Exercício de 2015

JULHO/2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
ROL DE RESPONSÁVEIS.....	5
1 ITEM 1 - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS EXIGIDAS NOS INCISOS I, II E III DO ART. 13 DA IN TCU Nº 63/2010 COM AS NORMAS E ORIENTAÇÕES QUE REGEM A ELEBORAÇÃO DE TAIS PEÇAS.	9
2 ITEM 2 – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO, EM ESPECIAL QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS NO PLANO ESTRATÉGICO, IDENTIFICANDO AS CAUSAS DE INSUCESSOS NO DESEMPENHO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA. ITEM AJUSTADO NOS TERMOS DA REUNIÃO NA SECEX/RJ EM 9/12/2015.	9
2.1 ANÁLISE DO DESEMPENHO DA GESTÃO QUANTO À EXECUÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO CICLO 2015 A 2020	10
2.1.1 <i>Execução do PEP 2015-2020 no exercício de 2015.....</i>	12
2.1.1.1 Item 1.7.2.1.1 do Acórdão TCU nº 8954/2016-2ª Câmara.....	16
2.1.1.2 Iniciativas estratégicas.....	16
3 ITEM 3 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS. ITEM AJUSTADO NOS TERMOS DA REUNIÃO NA SECEX/RJ EM 9/12/2015.	17
4 ITEM 4 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS. ITEM AJUSTADO NOS TERMOS DA REUNIÃO NA SECEX/RJ EM 9/12/2015.	17
4.1 ADEQUABILIDADE DA FORÇA DE TRABALHO FRENTE ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.....	17
4.2 OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO SOBRE ADMISSÃO, REMUNERAÇÃO, CESSÃO E REQUISIÇÃO DE PESSOAL, BEM COMO SOBRE AS CONCESSÕES DE APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES.	18
4.2.1 <i>Da observância da legislação sobre admissão</i>	18
4.2.2 <i>Da remuneração.....</i>	18
4.2.3 <i>Cessão e requisição de pessoal.....</i>	19
4.2.4 <i>Das concessões de aposentadorias e pensões</i>	20
4.3 CONSISTÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À GESTÃO DE PESSOAS	20
4.4 TEMPESTIVIDADE E QUALIDADE DOS REGISTROS PERTINENTES NO SISTEMA CONTÁBIL E NOS SISTEMAS CORPORATIVOS OBRIGATÓRIOS.....	20
5 ITEM 5 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES.....	21
ITEM DISPENSADO DE APRESENTAR NOS TERMOS DA REUNIÃO NA SECEX/RJ EM 9/12/2015.....	21
6 ITEM 6 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES	21
6.1 REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E DAS CONTRATAÇÕES, POR AMOSTRAGEM.....	21
6.2 UTILIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS E NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS. 23	
6.3 QUALIDADE DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À ATIVIDADE DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES EM TODAS AS SUAS ETAPAS.	26
7 ITEM 7 – AVALIAÇÃO DE PASSIVOS ASSUMIDOS PELA UJ SEM PRÉVIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS OU DE RECURSOS.	29
ITEM DISPENSADO DE APRESENTAR NOS TERMOS DA REUNIÃO NA SECEX/RJ EM 9/12/2015.....	29
8 ITEM 8 – AVALIAÇÃO OBJETIVA SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA UJ. ITEM AJUSTADO NOS TERMOS DA REUNIÃO NA SECEX/RJ EM 9/12/2015.	29
9 ITEM 9 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA UJ.	32
ITEM DISPENSADO DE APRESENTAR NOS TERMOS DA REUNIÃO NA SECEX/RJ EM 9/12/2015.....	32
10 ITEM 10 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA SOBRE AS RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS PRATICADAS.....	32
ITEM DISPENSADO DE APRESENTAR NOS TERMOS DA REUNIÃO NA SECEX/RJ EM 9/12/2015.....	32

11	ITEM 11 – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E SUFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS INSTITUÍDOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA COM VISTAS A GARANTIR QUE SEUS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS SEJAM ATINGIDOS	32
12	ITEM 12 – AVALIAÇÃO DA CONFIABILIDADE E EFETIVIDADE DOS CONTROLES INTERNOS RELACIONADOS À ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DE RELATÓRIOS FINANCEIROS.	34
13	ITEM 13 - AVALIAÇÃO, QUANTO À ABRANGÊNCIA, SUFICIÊNCIA E RESULTADOS, DAS MEDIDAS ADOTADAS PELA UNIDADE AUDITADA RELACIONADAS AO ACÓRDÃO 1212/2014 – TCU – PLENÁRIO, QUE TRATA DOS REFLEXOS DA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO NOS CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.	35
14	ITEM 14 - AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE AUDITADA, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS ADOTADAS PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LEI 10.098/2000, DO DECRETO Nº 5.296/2004 E DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS.....	36
15	ITEM 15 - AVALIAÇÃO DA OBSERVÂNCIA PELA UNIDADE PRESTADORA DA CONTA, DA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS ESTABELECIDADA PELA ART. 5º DA LEI Nº 8666/93.....	36
	ITEM DISPENSADO APRESENTAÇÃO NOS TERMOS DA REUNIÃO NA SECEX/RJ EM 9/12/2015.....	36
16	ITEM 16 - INFORMAÇÕES GERENCIAIS SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DAS CONTAS E SITUAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS NOS DEMAIS ITENS DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO, IDENTIFICADAS E ANALISADAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO. ITEM AJUSTADO NOS TERMOS DA REUNIÃO NA SECEX/RJ EM 9/12/2015.	37
16.1	INFORMAÇÕES GERENCIAIS SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA	37
16.2	ACÓRDÃOS DO TCU COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO TRT DA 1ª REGIÃO	39
16.2.1	Acórdão nº 1104/2015–1ª Câmara	39
16.2.2	Acórdão nº 8954/2015–2ª Câmara	39
17	ITEM V DA IN TCU Nº 63/2010 - CERTIFICADO DE AUDITORIA	43
18	ITEM VI DA IN TCU Nº 63/2010 - PARECER DO DIRIGENTE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	45
19	ITEM VII DA IN TCU Nº 63/2010 - PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL OU DE AUTORIDADE EQUIVALENTE	47

LISTA DE TABELAS, RELAÇÕES, GRÁFICOS, DECLARAÇÕES ETC.

Quadro I – Dirigente máximo da unidade jurisdicional	5
Quadro II- Membro de diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao dirigente máximo da unidade.....	7
Quadro III – Desempenho na execução do Plano Estratégico no exercício 2015.....	14
Quadro IV – Movimentação processual na SCI	38
Quadro V – Processos autuados na SCI	38

APRESENTAÇÃO

O presente documento trata dos conteúdos referentes à Auditoria de Gestão observados os termos da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 147/2014 e das orientações inseridas nos Sistema de Prestação de Contas (e-Contas), como também as definições acordadas em reunião com a SECEX/RJ, em 9/12/2015, da qual participaram Auditores do TCU e representantes da Secretaria de Controle Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Importa destacar que os ajustes definidos com a SECEX/RJ estão em consonância com os preceitos dos §§6º e 7º do inciso V do art. 9º da DN TCU nº 147/2015 e tiveram por objetivo definir estratégias e o escopo desta Auditoria de Gestão.

Na sequência, esta Unidade de Controle Interno apresenta informações complementares referentes ao rol de responsáveis e os conteúdos solicitados no ANEXO II da DN TCU Nº 147/2015 com os já mencionados ajustes.

ROL DE RESPONSÁVEIS

Neste item são apresentados os responsáveis pela gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no exercício de 2015, nos termos do art. 10 e 11 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, em complemento às informações cadastradas no sistema eletrônico de contas do TCU.

Quadro I – Dirigente máximo da unidade jurisdicional

UNIDADE JURISDICIONADA	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos			CPF:	019.195.392-04
Endereço Residencial:	Rua Umari, nº 64, Laranjeiras.				
Cidade:	Rio de Janeiro		UF:	RJ	CEP: 22221-150
Telefone:	(21) 2380-5232	Fax:		e-mail:	maria.paranhos@trt1.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	Dirigente máximo da unidade jurisdicional				
Nome do Cargo ou Função:	Desembargadora Presidente				
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Termo de Compromisso e Posse	30/01/2015	-	-	31/01/2015	31/12/2015

UNIDADE JURISDICIONADA		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Ana Maria Soares de Moraes			CPF:	486.857.987-87
Endereço Residencial:	Av. Sernambetiba nº 4250, casa 107, Barra da Tijuca.				
Cidade:	Rio de Janeiro	UF:	RJ	CEP:	22630-011
Telefone:	(21) 2380-5231	Fax:		e-mail:	ana.moraes@trt1.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	Dirigente máximo da unidade jurisdicional				
Nome do Cargo ou Função:	Desembargadora Vice-Presidente				
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Termo de Compromisso e Posse	30/01/2015	-	-	31/01/2015	31/12/2015

UNIDADE JURISDICIONADA		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Carlos Alberto Araújo Drummond			CPF:	033.236.097-00
Endereço Residencial:	Rua Mario de Albuquerque 11, apto 2, Barra da Tijuca.				
Cidade:	Rio de Janeiro	UF:	RJ	CEP:	22793-318
Telefone:	(21)2380-6508	Fax:		e-mail:	carlos.drummond@trt1.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	Dirigente máximo da unidade jurisdicional				
Nome do Cargo ou Função:	Desembargador Presidente				
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Termo de Compromisso e Posse	01/03/2013	Termo de compromisso e posse da nova administração	30/01/2015	01/01/2015	30/01/2015

UNIDADE JURISDICIONADA		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos			CPF:	019.195.392-04
Endereço Residencial:	Rua Umari, nº 64, Laranjeiras.				
Cidade:	Rio de Janeiro		UF:	RJ	CEP: 22221-150
Telefone:	(21) 2380-5232	Fax:		e-mail:	maria.paranhos@trt1.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	Dirigente máximo da unidade jurisdicional				
Nome do Cargo ou Função:	Desembargadora Vice-Presidente				
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Termo de Compromisso e Posse	01/03/2013	Termo de compromisso e posse da nova administração	30/01/2015	01/01/2015	30/01/2015

Fonte: Sistema Ergon de Administração de Pessoal e SIAFI

Quadro II- Membro de diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao dirigente máximo da unidade.

UNIDADE JURISDICIONADA		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Flávio Pires Ferreira Clementino			CPF:	595.459.847-91
Endereço Residencial:	Rua Sambaiba nº 63, apto 202, Leblom.				
Cidade:	Rio de Janeiro		UF:	RJ	CEP: 22450-140
Telefone:	21-2380-6443	Fax:		e-mail:	flavio.clementino@trt1.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	Membro de diretoria no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao dirigente máximo da unidade				
Nome do Cargo ou Função:	Diretor Geral - Titular				
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Portaria TRT nº 257/2015-SEP	4/02/2015			05/02/2015	31/12/2015

UNIDADE JURISDICIONADA		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva			CPF:	812.259.037-34
Endereço Residencial:	Rua Atratino Cortes Coutinho , 189, Itaipú,				
Cidade:	Niterói		UF:	RJ	CEP: 24330-000
Telefone:	(21) 2380-5254	Fax:		e-mail:	luis.carrapatoso@trt1.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	Membro de diretoria no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao dirigente máximo da unidade				
Nome do Cargo ou Função:	Diretor Geral – Titular				
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Portaria 136/2014-SEP	27/1/2014	Portaria 258/2015-SEP	04/02/2015	01/01/2015	04/02/2015

UNIDADE JURISDICIONADA		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Luciano de Sousa Campos Pereira			CPF:	038.094.797-80
Endereço Residencial:	Praia do Flamengo – 382, apto 203, bl 02				
Cidade:	Rio de Janeiro		UF:	RJ	CEP: 22210-065
Telefone:	(21) 2380-6443	Fax:		e-mail:	luciano.pereira@trt1.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	Membro de diretoria no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao dirigente máximo da unidade				
Nome do Cargo ou Função:	Diretor Geral – Substituto				
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Portaria 559/2012-SGP	30/3/2012	Portaria 601/2015	31/3/2015	01/01/2015	31/03/2015
Portaria 601/2015-SEP	31/3/2015			31/03/2015	31/12/2015
Períodos de substituição		Períodos de substituição		Obsevações:	
Início	Início	Início	Fim		
15/01/2015	23/01/2015	22/09/2015	23/09/2015		
26/01/2015	26/01/2015	19/10/2015	7/11/2015		
19/02/2015	23/02/2015	11/11/2015	11/11/2015		
25/02/2015	26/02/2015	18/11/2015	19/11/2015		
25/03/2015	26/03/2015	15/12/2015	15/12/2015		
21/05/2015	22/05/2015				

UNIDADE JURISDICIONADA		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Maria de Lourdes Pires Bittencourt			CPF:	006.613.537-02
Endereço Residencial:	Rua Gavião Peixoto nº 401/403				
Cidade:	Niterói		UF:	RJ	CEP: 24230-093
Telefone:	(21)2380-6267	Fax:		e-mail:	maria.bittencourt@trt1.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	Membro de diretoria no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao dirigente máximo da unidade				
Nome do Cargo ou Função:	Diretor Geral – Substituto				
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Portaria 304/2015-SEP	11/2/2015			11/2/2015	31/12/2015
Períodos de substituição		Períodos de substituição		Observações:	
Início	Início	Início	Fim		
24/6/2015	26/6/2015	-	-		

Fonte: Sistema Ergon de administração de pessoal, Relatório SRH018sp e SIAFI.

1 ITEM 1 - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS EXIGIDAS NOS INCISOS I, II e III DO ART. 13 DA IN TCU Nº 63/2010 COM AS NORMAS E ORIENTAÇÕES QUE REGEM A ELABORAÇÃO DE TAIS PEÇAS.

Examinados os documentos que compõem o Processo de Contas do Exercício 2015, concluímos pela conformidade das peças e conteúdos exigidos nos incisos I, II e III do art.13 da IN TCU nº 63/2010 com as normas que regem a elaboração de tais peças.

2 ITEM 2 – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO, EM ESPECIAL QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS NO PLANO ESTRATÉGICO, IDENTIFICANDO AS CAUSAS DE INSUCESSOS NO DESEMPENHO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA. Item ajustado nos termos da reunião na SECEX/RJ em 9/12/2015.

A análise dos resultados alcançados pela gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no exercício de 2015, conforme decidido na reunião com a SECEX-RJ do dia 9/12/2015, considera o cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico Plurianual do TRT da 1ª Região para o período de 2015 a 2020 (PEP 2015-2020). Para tal, foram examinados os itens 2.1 e 2.2 do Relatório de Gestão de 2015 (RG-2015), que trazem as informações sobre o Planejamento Organizacional, o estágio de implementação no PEP 2015-2020 no exercício destas Contas e as formas e instrumentos de monitoramento da execução e dos resultados do Plano. Além disso, foi

examinado o item 2.4 do RG-2015 que mostra os resultados apurados para os indicadores estratégicos no exercício de 2015 e, na sequência, o quadro 2.4.2 que apresenta os resultados dos projetos estratégicos concluídos. Finalmente, como instrumentos de complementação das informações trazidas pelo RG-2015, foram consultados a metodologia de elaboração do Planejamento Estratégico, o próprio Plano Estratégico do TRT da 1ª Região, os Relatórios das Reuniões de Análise da Estratégia (RAEs) ocorridos no exercício 2015, o Relatório da primeira RAE de 2016 e, de forma subsidiária, tendo em vista de se tratar de um documento referente ao exercício de 2014, o Relatório Justiça em Números¹ do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Importa ressaltar que não será avaliada a execução do Plano Estratégico de Tecnologia de Informação (PETIC-2015-2020), em face do mesmo ter sido concluído em dezembro de 2015, como mencionado no item 6.3.2 do RG-2015.

2.1 Análise do desempenho da gestão quanto à execução do Plano Estratégico do Ciclo 2015 a 2020

Como descrito no item 2.2 do RG-2015, o planejamento estratégico institucional está alinhado às diretrizes estabelecidas pelo CNJ e CSJT para o Poder Judiciário e Justiça do Trabalho, respectivamente. Nacionalmente, estão definidos “macrodesafios”, objetivos, indicadores e metas estratégicos, que envolvem todos os Órgãos e unidades do TRT/RJ no seu cumprimento.

Nesse contexto, o Órgão Especial do TRT/RJ, por meio da Resolução Administrativa nº 58/2013, de 5/12/2013, definiu o modelo de elaboração participativa da estratégia para o período de 2015 a 2020, alinhado às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, restando instituídos quatro Comitês Temáticos com representação de diversos interessados: Gestão e Políticas Institucionais; Efetividade na Prestação Jurisdicional e Conhecimento; Gestão de Pessoas; e Tecnologia da Informação e Comunicação e Infraestrutura.

Ainda, nos termos do RG-2015, no item 2.1.2 que trata do estágio do planejamento estratégico, o Plano Estratégico referente ao ciclo 2010-2014 teve sua execução considerada como finalizada até o exercício de 2015, quando passou a vigorar o Plano do ciclo 2015- 2020 cujo processo de planejamento deu-se ao longo do exercício de 2014.

Nessa perspectiva, com a edição da Resolução Administrativa nº 55/2014, de 15/12/2014, que instituiu um novo ciclo de execução da estratégia foram estabelecidos 8 (oito) objetivos estratégicos, vigentes já em 2015, e foram aprovadas diversas demandas estratégicas, que vinculam-se aos processos de trabalho necessários à entrega dos resultados esperados. Além disso, definiram-se 28 (vinte e oito) projetos estratégicos, com prazos de conclusão previstos até 2020.

¹ Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/pi-justica-em-numeros>. Consultado em 28/6/2016.

Quanto ao monitoramento quantitativo dos resultados estratégicos, foi estabelecido um conjunto de 40 (quarenta) indicadores que desdobrados perfazem um total de 48 (quarenta e oito) indicadores estratégicos com suas respectivas metas ao longo dos exercícios².

Para avaliação dos resultados do Plano Estratégico vigente, vigora no TRT/RJ um modelo de governança que envolve diversos *stakeholders*. Em resumo existe o Conselho de Gestão Estratégica – CGE³, que é assessorado por 3 (três) Comitês Temáticos⁴ – Gestão de Pessoas; Gestão de TIC e Infraestrutura; e Efetividade na Prestação Jurisdicional e de Conhecimento. Em todas essas “instâncias análises”, participam das tomadas de decisão desembargadores, juízes, servidores e entidades representativas de classe. Além do apoio dos Comitês Temáticos, o CGE também é apoiado em sua missão, quando da participação do TRT da 1ª Região no processo de gestão estratégica, pelo Comitê de Apoio à Administração⁵ (CAD), cujas atribuições e composição estão definidas no Ato 41/2011.

² Disponível em: <http://www.trt1.jus.br/web/guest/planejamento-2015-2020>. Consultado em 28/6/2016.

³ Os resultados do PEP 2015-2020 são acompanhados pelo Conselho de Gestão Estratégica (CGE) que tem as seguintes responsabilidades, como estabelecido no Ato nº. 42/2011:

- I- coordenar a elaboração das propostas de Planejamento Estratégico;
- II- orientar e monitorar o processo de Gestão Estratégica;
- III- garantir o alinhamento de programas, ações, projetos e processos estratégicos aos objetivos estratégicos do TRT/RJ, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho Nacional de Justiça;
- IV- acompanhar e avaliar a execução e os resultados do Planejamento Estratégico;
- V- coordenar ações que possibilitem ao TRT/RJ cumprir a sua missão institucional e alcançar a visão idealizada, bem como atingir os objetivos definidos no Planejamento Estratégico;
- VI- monitorar o alinhamento estratégico das propostas orçamentárias do TRT/RJ ao planejamento estratégico, de forma a garantir os recursos necessários à sua execução; e
- VI- participar efetivamente da elaboração e da execução das propostas orçamentárias vinculadas aos projetos e ações estratégicas.

⁴ Pela atual metodologia de elaboração execução do Plano foram criados os comitês temáticos cujas composições e responsabilidades permanentes foram definidas no artigo 8º da resolução Administrativa nº 58/2013, a saber:

Art. 8º Além das responsabilidades previstas no macrocronograma constante do Anexo I desta Resolução, os 4 (quatro) Comitês devem:

- I - discutir aspectos essenciais pertinentes aos temas relacionados à sua área de atuação;
- II - zelar pela observância dos padrões e das diretrizes estabelecidas para a execução dos trabalhos;
- III - manter os registros do histórico dos trabalhos; e
- IV - garantir o alinhamento dos trabalhos às diretrizes estratégicas do Poder Judiciário e da Justiça do Trabalho.

⁵ O CAD, cujas atribuições e composição estão definidas no Ato 41/2011, tem por responsabilidades:

- I- promover o contínuo aprimoramento da administração judiciária do TRT/RJ, mediante a proposição de políticas e de diretrizes estratégicas;
- II- acompanhar, controlar e propor melhorias no processo de execução das políticas e das diretrizes de gestão aprovadas;
- III- promover a integração estratégica do TRT/RJ com as demais esferas do Poder Público;

Importa destacar que o CGE exerce as suas atribuições por meio de Reuniões de Avaliação Estratégica – RAEs⁶, que têm por objetivo acompanhar a execução da estratégia do Tribunal a partir das aferições dos índices estratégicos, e da análise do andamento das iniciativas estratégicas e de sua repercussão para o alcance dos objetivos estratégicos almejados.

Nesse contexto, entende-se que na condução da Gestão Estratégica do TRT da 1ª Região existem os normativos que estabelecem diretrizes e atribuições aos partícipes do processo, vem sendo atendidos os requisitos das normas que conduzem o processo de planejamento e de execução da estratégia, e que todo processo fundamenta-se nas melhores práticas de governança e gestão. Dessa forma, haverá sempre possibilidade de monitoramento e aperfeiçoamentos no decorrer do processo de execução da estratégia planejada, como demonstrado nos tópicos de análise do relatório da primeira Reunião de Análise da Estratégia de 2016 (I RAE 2016).

2.1.1 Execução do PEP 2015-2020 no exercício de 2015

O PEP 2015-2020 foi segmentado em 12 (doze) objetivos estratégicos, distribuídos por três perspectivas como explicitado no item 2.1.1 do RG-2015. Cada objetivo conta com um rol de indicadores, demandas e iniciativas estratégicas. No exercício de 2015 foram realizadas 3 (três) RAEs⁷, nas quais o CGE deliberou sobre tais objetivos, bem como sobre iniciativas, indicadores e resultados institucionais.

Quanto à execução da estratégia, no item 2.4 do RG-2015 foi apresentado o Quadro 2.4.1 com os 48⁸ (quarenta e oito) indicadores estratégicos do PEP 2015-2020, as suas respectivas fórmulas de cálculo, metas e resultados alcançados. Desses, 10 (dez) indicadores não foram apurados no exercício, pois dependem de pesquisas de satisfação ainda em elaboração, ou são indicadores bianuais com previsão de apuração em 2016.

O Quadro III deste relatório de auditoria mostra os resultados apurados para o exercício de 2015, juntamente com os faróis de desempenho referentes aos indicadores e aos objetivos estratégicos.

Com relação aos indicadores estratégicos, observa-se que foram apurados, de janeiro a dezembro de 2015, trinta e oito indicadores, os quais impactaram em doze objetivos estratégicos. Dentre os indicadores, vinte e dois apresentaram desempenho igual ou superior a 100% (farol

IV- integrar os planos, os projetos e as ações desenvolvidos pelas unidades administrativas, em consonância com as políticas e diretrizes traçadas;

V- realizar análise crítica dos indicadores de desempenho e dos processos de trabalho, propondo ações que resultem na melhoria das práticas gerenciais; e

VI- deliberar sobre os aspectos relacionados ao cronograma e metodologia de execução dos projetos e ações estratégicas.

⁶ Relatórios das RAEs disponíveis em: <http://www.trt1.jus.br/web/guest/raes-2015-2020>.

⁷ No artigo 9º da Resolução 198/2014 do CNJ ficou estabelecido que, ao contrário do que vinha ocorrendo desde a Resolução 70/2009 do CNJ, a periodicidade das Reuniões de Análise da Estratégia será, no mínimo, quadrimestral.

⁸ São 40 (quarenta indicadores), porém os indicadores 8, 9, 10, 24, 25, 26, 34 e 37 são desdobrados sempre em dois indicadores o que acrescenta 8 indicadores ao *scorecard* da estratégia.

verde), oito apresentaram desempenho entre 90% e 99% (farol amarelo) e oito apresentaram desempenho inferior a 90% (farol vermelho).

Nesse contexto, sobre o impacto dos indicadores nos objetivos estratégicos, o Quadro III evidencia ainda que, dentre os objetivos estratégicos com resultados apurados, 7 (sete) apresentaram alcance do objetivo igual a 100%, (farol verde), 4 (quatro) apresentaram alcance do objetivo entre 90%, inclusive, e 100% (farol amarelo), e um objetivo estratégico apresentou alcance inferior a 90%, (farol vermelho).

Na sequência, serão comentados apenas aqueles objetivos estratégicos e respectivos indicadores que não alcançaram as metas estabelecidas e, portanto, não receberam sinalização verde de desempenho.

Inicialmente, em relação ao Objetivo Estratégico I - Garantir os direitos da cidadania - sinalizado com farol amarelo, dois indicadores merecem especial atenção: o índice de alcance das metas e o índice de alcance das metas regionais. O primeiro porque mede o grau de atingimento pelo TRT da 1ª Região das metas da Justiça do Trabalho⁹, e que foram incorporadas no PEP 2015-2020 deste Regional. O segundo, pois mede o percentual de indicadores do PEP que alcançaram as metas estabelecidas no exercício, indicador esse que retrata o resultado do planejamento estratégico institucional e que, conforme metodologia de medição do CSJT, somente será sinalizado com farol verde quando todos os indicadores do PEP apresentarem desempenho igual ou superior a 100%. O índice de alcance de metas, cuja fórmula é detalhada no Quadro 2.4.1 do RG-2015, atingiu 82,8% da meta para o exercício, sendo sinalizado com farol vermelho. Já o índice de alcance das metas regionais, obteve 94,4% da meta intermediária estabelecida. Como ambos os índices são provenientes do resultado alcançado por vários outros indicadores do PEP 2015-2020, as razões para o não atingimento das metas estabelecidas podem ser encontradas nos relatórios das Reuniões de Análise Estratégica, III RAE de 2015 e I RAE de 2016 (Apêndice), especificamente nos tópicos referentes às análises críticas de cada indicador.

Quanto à situação do objetivo estratégico II - Promover a prestação jurisdicional com qualidade, celeridade e produtividade - importa destacar que os 9 (nove) indicadores que impactaram o objetivo são referentes à eficiência e eficácia dos processos de trabalho relacionados à prestação jurisdicional trabalhista e, portanto, relacionam-se à produtos da área finalística da instituição.































Nesse objetivo destacam-se positivamente os resultados apurados nos indicadores 7, 9.1 e 9.2, como mostrado no Quadro III. Todos alcançaram desempenho igual ou superior à meta estabelecida. Os indicadores 5, 6, 8.1 e 8.2, sinalizados com farol amarelo, apresentaram alcance da meta maior ou igual a 90% e menor do que 100%, porém a maioria deles com desempenho muito próximo às respectivas metas. Abaixo de 90% e, portanto, com farol vermelho, ficaram os indicadores 10.1 e 10.2, referentes às ações coletivas julgadas em 1º e 2º grau de jurisdição. As explicações sobre o desempenho desses indicadores constam do apêndice do relatório da I RAE de 2016 (págs. 63 a 70). Importa considerar que, no exercício de 2016, no mesmo relatório de análise do exercício 2016 (págs. 12 a 20), há o monitoramento de todos esses indicadores, em relação ao 1º trimestre de 2016, com a correspondente avaliação e providências sugeridas pelo Comitê de





















⁹ Indicador alinhado à Meta 13 da Justiça do Trabalho; Mede índice de alcance das metas através de metodologia específica definida pelo CSJT.





Efetividade na Prestação Jurisdicional e de Conhecimento, e a consequente deliberação do Conselho de Gestão Estratégica quando necessário. A título de complementação da informação sobre o objetivo estratégico II, no exercício de 2015 o TRT da 1ª Região destacou-se como um dos quatro Regionais da Justiça Trabalhista (de um universo de 24 Tribunais) que apresentaram os maiores índices de produtividade em comparação com os demais, como revelado pelo relatório Justiça em Números 2015 (ano-base 2014).





Quadro III – Desempenho na execução do Plano Estratégico no exercício 2015

Fonte: Relatório da 1ª RAE de 2016 (Apêndice)

ID	OBJETIVO ESTRATÉGICO / INDICADOR ESTRATÉGICO	RESULTADO DO INDICADOR	META	DESEMPENHO (RESULTADO/META)	SITUAÇÃO ATUAL
I	Garantir os direitos da cidadania			94,3%	
1	Índice de alcance das metas	48	58	82,8%	
2	Índice de alcance das metas regionais	59,5%	63,0%	94,4%	
3	Consumo de água	13,12	13,64	104,0%	
4	Consumo de energia elétrica	1.965	2.116	107,7%	
II	Promover a prestação jurisdicional com qualidade, celeridade e produtividade			93,0%	
5	Tempo médio de duração do processo - 1º grau - Fase de Conhecimento	260	258	99,4%	
6	Tempo médio de duração do processo - 2º grau	294	269	91,5%	
7	Tempo médio de tramitação, na Justiça do Trabalho, dos processos originários do 1º grau	1.210	1.297	107,2%	
8.1	Índice de processos julgados - 1º grau	97,1%	100,0%	97,1%	
8.2	Índice de processos julgados - 2º grau	96,8%	100,0%	96,8%	
9.1	Índice de processos antigos - 1º grau	90,9%	90,0%	101,0%	
9.2	dse	95,7%	90,0%	106,3%	
10.1	Índice de ações coletivas julgadas - 1º grau	89,4%	100,0%	89,4%	
10.2	Índice de ações coletivas julgadas - 2º grau	63,2%	100,0%	63,2%	
III	Estimular a conciliação e as soluções inovadoras de conflito			99,5%	
11	Índice de conciliação - fase de conhecimento	35,7%	36,0%	99,1%	
12	Ações para fomentar a prevenção de conflitos e a solução coletiva de conflitos de interesse	1	1	100,0%	
IV	Desenvolver políticas de gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes			100,0%	
13	Índice de concentração de processos dos maiores litigantes	11.913	13.339	112,0%	
V	Dar efetividade às execuções			100,0%	
14	Índice de execução	122,9%	100,0%	122,9%	
VI	Fortalecer os processos de governança judiciária e administrativa			100,0%	
17	Índice de conclusão dos projetos estratégicos	100,0%	60,0%	166,7%	
18	Agilidade na tramitação dos processos administrativos de contratação	73,2%	70,0%	104,6%	
VII	Potencializar o capital humano da instituição, garantindo um ambiente de trabalho saudável e equilibrado			92,8%	
22	Unidades atendidas com lotação mínima de pessoal	65,4%	90,0%	72,7%	
23	Provimento dos cargos de magistrado	93,6%	95,0%	98,6%	
24.1	Índice de absenteísmo - doença - Servidores	2,8%	3,0%	107,0%	
24.2	Índice de absenteísmo - doença - Magistrados	2,1%	3,0%	145,8%	

VIII	Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes, com foco na estratégia			72,6%	
25	Cumprimento das atividades formativas programadas para magistrados	93,1%	100,0%	93,1%	
25.A	Adesão nas atividades formativas programadas para magistrados	33,7%	33,0%	102,2%	
26.1	Cumprimento das ações de treinamento previstas no Plano Anual de Capacitação – PAC - Área Judiciária	69,9%	100,0%	69,9%	
26.2	Cumprimento das ações de treinamento previstas no Plano Anual de Capacitação – PAC - Área Administrativa	40,8%	77,5%	52,7%	
27	Capacitação de gestores em competências gerenciais	40,1%	70,0%	57,3%	
28	Capacitação de servidores da área judiciária (exceto gestores)	24,5%	70,0%	35,0%	
29	Aproveitamento na capacitação	92,4%	80,0%	115,4%	
IX	Aperfeiçoar a gestão e transparência de custos			100,0%	
30	Índice de execução do orçamento disponibilizado	81,7%	63,4%	128,9%	
31	Execução orçamentária das iniciativas estratégicas	72,4%	70,0%	103,4%	
X	Consolidar e aprimorar a governança de TIC			100,0%	
33	Capacidade em governança e gestão de TIC	9	2	450,0%	
XI	Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de TI e a segurança da informação			100,0%	
34.1	Disponibilidade dos sistemas críticos - Área Judiciária	99,6%	95,0%	104,9%	
34.2	Disponibilidade dos sistemas críticos - Área Administrativa	99,8%	95,0%	105,0%	
35	Análise de riscos dos sistemas de TIC críticos	60,0%	20,0%	300,0%	
36	Gestão de riscos de segurança de TIC	52,3%	50,0%	104,5%	
XII	Garantir a infraestrutura apropriada às atividades judiciais e administrativas			100,0%	
40	Atendimento de incidentes e requisições de serviços no prazo	98,0%	75,0%	130,7%	

CRITÉRIOS DOS FARÓIS DE DESEMPENHO DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS	
	Alcance da meta maior ou igual a 100%
	Alcance da meta maior ou igual a 90% e menor que 100%
	Alcance da meta menor que 90%
	Indicador não mensurado ou sem meta definida no período

CRITÉRIOS DOS FARÓIS DE DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	
	Alcance do objetivo igual a 100%
	Alcance do objetivo maior ou igual a 90% e menor que 100%
	Alcance do objetivo menor que 90%
	Avaliação indisponível por ausência de indicadores mensurados ou de metas intermediárias definidas

Legenda dos faróis de desempenho de indicadores e objetivos

Em relação ao objetivo III, Estimular a conciliação e as soluções inovadoras de conflito, observa-se que, embora sinalizado com farol amarelo, os resultados dos dois indicadores apurados no exercício de 2015 estão muito próximos às respectivas metas estabelecidas. Nesse sentido, e tendo em vista que já na primeira RAE de 2016, o Comitê de Efetividade na Prestação Jurisdicional e de Conhecimento manifestou-se sobre o desempenho do indicador 11, índice de conciliação – Fase de Conhecimento, esta Unidade de Controle Interno reporta-se mais uma vez à análise e providências que constam no relatório da I RAE de 2016 (pág. 22).

Já quanto ao objetivo VII, Potencializar o capital humano da instituição, garantindo um ambiente de trabalho saudável e equilibrado, sinalizado com farol amarelo, percebe-se que foi impactado principalmente pelo resultado do indicador 22 – Unidades atendidas com lotação mínima de pessoal, que obteve um índice de 72,7% em relação à meta. As explicações sobre o resultado constam no apêndice do relatório da primeira RAE de 2016 (pág. 84). Nesse mesmo relatório, após a aferição do primeiro trimestre de 2016 (pág. 30), é que estão evidenciadas, no tópico de análise, as

justificativas e sugestões do Comitê de Gestão de Pessoas, assim como o deliberado pelo Conselho de Gestão Estratégica.

Finalmente, há que se registrar o desempenho alcançado na consecução do objetivo VIII, desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes, com foco na estratégia, cujos indicadores refletem o esforço de capacitação de servidores e magistrados em diversas competências. Nesse objetivo, a maioria dos índices apurados registrou alcance da meta inferior a 90%, repercutindo no alcance do objetivo que foi sinalizado com farol vermelho. No apêndice do relatório da I RAE de 2016, no campo “análise”, aparecem as considerações das unidades responsáveis sobre o desempenho no exercício de 2015. Nesse mesmo relatório, que também apresenta as avaliações da primeira Reunião de Análise da Estratégia do exercício 2016 com base nos resultados dos indicadores apurados no 1º trimestre, fica evidenciada a atuação do Comitê de Gestão de Pessoas, com a finalidade de melhorar o resultado do mencionado objetivo estratégico, e as deliberações do Conselho de Gestão Estratégica, quando aplicável (págs. 32 a 39).

2.1.1.1 Item 1.7.2.1.1 do Acórdão TCU nº 8954/2016-2ª Câmara

Em relação à recomendação que consta no item 1.7.2.1.1 do Acórdão TCU nº 8954/2016-2ª Câmara, releva destacar que os atuais indicadores do Plano Estratégico são diferentes daqueles elencados no ciclo de 2010 a 2014 e, portanto, a apresentação dos mesmos em forma tabular com a série histórica somente poderá ocorrer nas contas futuras. De qualquer sorte, a partir de janeiro do presente exercício tornou-se possível o acompanhamento da evolução dos indicadores com periodicidade mensal de medição, diretamente na página do PEP 2015-2020¹⁰. Além disso, as respectivas análises críticas estão igualmente disponíveis nos relatórios das Reuniões de Análise Estratégica¹¹ que podem ser consultados na página da Gestão Estratégica Institucional, como, aliás, já destacado no presente Relatório de Auditoria e no item 2.4 do Relatório de Gestão. Nesses relatórios encontra-se discriminada por indicador a análise crítica a respeito dos problemas na definição, coleta e análise, quando for o caso.

2.1.1.2 Iniciativas estratégicas

Quanto às iniciativas estratégicas, há no Quadro III dois indicadores que retratam o desempenho institucional na execução das mesmas. Trata-se do indicador 17 que mede o percentual de conclusão dos projetos no exercício em relação ao programado, e do indicador 30 que afere a execução orçamentária das iniciativas estratégicas. Nos dois casos, os resultados alcançados foram superiores às metas estabelecidas tornando desnecessária a avaliação a respeito.

¹⁰ <http://www.trt1.jus.br/web/guest/planejamento-2015-2020>.

¹¹ <http://www.trt1.jus.br/web/guest/raes-2015-2020>.

3 ITEM 3 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS. Item ajustado nos termos da reunião na SECEX/RJ em 9/12/2015.

Em cumprimento a ação 2.4 do Plano Anual de Auditoria de 2016 foi realizada uma auditoria¹² que avaliou os indicadores de desempenho do PEP 2015-2020 quanto a sua qualidade, confiabilidade, representatividade, homogeneidade, praticidade e validade com o intuito de atender ao estabelecido no art. 5º, inciso XVIII, da Resolução CNJ nº 171/2013.

Aproveitando-se a metodologia empregada na auditoria supracitada e alguns de seus resultados, procedeu-se então à avaliação¹³ pretendida no item 3 do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 147/2015.

Com base nessas duas avaliações é possível concluir que:

- a) 91% dos indicadores analisados tem capacidade de representar, com maior proximidade possível, a situação que a UPC pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;
- b) 100% dos indicadores analisados tem capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;
- c) 100% dos indicadores analisados apresentam confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, e tem metodologia de coleta, processamento e divulgação de dados transparente e replicável por outros agentes, internos ou externos à UPC.
- d) 100 % dos indicadores analisados apresentam facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelos usuários da informação;
- e) 98% dos indicadores analisados apresentam razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios da medição para melhoria da gestão da unidade.

Diante do exposto, importa destacar que aquelas situações em que os indicadores não atendem totalmente aos requisitos verificados na supracitada auditoria já vêm sendo examinadas no âmbito da Gestão Estratégica do Tribunal.

4 ITEM 4 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS. Item ajustado nos termos da reunião na SECEX/RJ em 9/12/2015.

4.1 Adequabilidade da força de trabalho frente às suas atribuições.

Numa visão geral, a força de trabalho¹⁴ deste Tribunal Regional do Trabalho encontra-se adequada às suas necessidades. Em 2015 a lotação efetiva no final do exercício foi 4.123

¹² Processo SCI 0001139.83.2016.5.01.1000

¹³ Processo SCI 0003970.07.2016.5.01.1000

¹⁴ Extraída do Banco de Dados da Secretaria de Administração de Pessoal

funcionários, sendo 290 referentes a membros de poder e agentes políticos; 3.802 servidores de carreira; e 31 servidores, sem vínculo com a Administração Pública, ocupantes de Cargos em Comissão de que trata a Lei nº 11.416/2006.

Situações que influenciaram a redução da força de trabalho, tais como cessão, afastamento, remoção, licenças com remuneração (capacitação) ou sem remuneração (afastamento do cônjuge ou companheiro, interesses particulares e mandato classista), bem como outras situações especificadas em atos normativos internos, totalizaram 268, representando, aproximadamente, 6,5% do total de 4.123, percentual que não chegou a comprometer o pleno funcionamento deste Tribunal.

4.2 Observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como sobre as concessões de aposentadorias, reformas e pensões.

4.2.1 Da observância da legislação sobre admissão¹⁵

Durante todo o exercício de 2015, os processos relativos à convocação de candidatos aprovados em concurso público têm sido objeto de análise prévia por parte desta Unidade de Controle Interno, oportunidade em que são verificados: o atendimento das exigências legais para a convocação dos candidatos, a existência da vaga, a ordem de classificação, o respeito ao acesso dos candidatos pertencentes à categoria de deficientes físicos e a observância da dotação orçamentária específica para a contratação. Posteriormente, por ocasião da remessa dos atos de admissão ao Tribunal de Contas da União, por meio do Sistema SISACNet, são confirmados os dados do servidor e a remuneração cadastrada, de acordo com o cargo (nível médio ou superior).

Durante o exercício de 2015 foram disponibilizados 208 atos de admissão, não havendo, em relação a esses atos, nenhuma ressalva por parte desta Unidade de Controle Interno.

4.2.2 Da remuneração

A remuneração dos cargos está em consonância com a Lei nº 11.416/2006 c/c Lei nº 12.774/2012, com o reajuste da parcela denominada Gratificação de Atividade Judiciária-GAJ, a partir de janeiro de 2013, no percentual de 62% (sessenta e dois por cento), encontrando esses valores devidamente parametrizados no Sistema Informatizado de Pessoal- ERGON.

Em relação aos magistrados a tabela de subsídios encontra-se de acordo com a Lei nº 13.091, de 12.1.2015, publicada no Diário Oficial da União, em 13.1.2015.

Ressaltamos que, no exercício de 2015, esta Unidade de Controle Interno, por determinação da Presidência deste Tribunal, realizou auditoria extraordinária (Processo SCI nº 0003227-31.2015.5.01.1000) com o propósito de verificar a conversão em pecúnia dos períodos de férias não usufruídos por magistrados de 1º e 2º graus deste Regional nos últimos cinco anos, visando atender a determinação prevista no subitem 4.4.2 do Relatório de Auditoria emitido pela

¹⁵ Método Utilizado: Análise Documental, no percentual de 100% dos atos.

Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CCAUD/CSJT (processo nº CSJT-A-20408-02.2014.5.90.0000), cuja auditoria foi centrada na conversão em pecúnia dos períodos de férias não usufruídos por magistrados do Judiciário do Trabalho de 1º e 2º graus, com o objetivo de verificar a adequação dos procedimentos aos normativos que regulam a matéria e às decisões do CSJT sobre o tema.

A auditoria extraordinária permitiu identificar a existência de algumas inconsistências, devido, sobretudo, à divergência de entendimento entre esta Corte e o CSJT acerca dos critérios para cálculo da proporcionalidade das férias a serem indenizadas, nas ocasiões em que o interessado já tenha fruído parcialmente as férias do período aquisitivo, bem como no que tange à forma de cômputo da fração superior a 14 (quatorze) dias, conforme previsto no art. 78, § 3º, da Lei nº 8.112/90, para fins de conversão em pecúnia das férias não fruídas.

Diante da constatação de divergências de entendimento entre esta Corte e o CSJT, conforme mencionado acima, e uma vez que a própria CCAUD, ao concluir sua auditoria, propôs ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho que regulamentasse “*com o apoio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a concessão de férias a magistrados no âmbito do Judiciário do Trabalho de 1º e 2º graus*” (cf. subitem 2.2.8.1 do relatório), esta Unidade de Controle Interno propôs que se aguardasse a confirmação, por parte do Colegiado do CSJT, do julgamento/homologação da mencionada auditoria realizada pela própria equipe do Conselho, sobretudo quanto à regulamentação, o que não ocorreu até a presente data (julho/2016).

4.2.3 Cessão e requisição de pessoal

No exercício de 2015, este Tribunal tinha 49 servidores requisitados de outros órgãos e esferas de governo. Os cedidos para exercício de Cargo em Comissão ou de Função de Confiança totalizaram 14. Com base na análise dos relatórios extraídos do Sistema Informatizado de Pessoal, foi possível concluir que a observância dos referidos institutos no âmbito deste Regional encontram-se em consonância com o disposto no art. 5º, § 7º, da Lei nº 11.415/2006.

Nesse mesmo exercício, esta Unidade de Controle Interno realizou auditoria operacional (Processo SCI nº 0002877-43.2015.5.01.1000), com o objetivo de avaliar a legalidade e a legitimidade do processo de cessão e requisição de servidores. Diante de falhas de natureza formal e uma vez identificadas oportunidades de melhorias nos procedimentos da unidade auditada, foram propostas recomendações, cujo monitoramento realizado no âmbito daqueles autos permitiu a esta UCI observar a adoção de providências necessárias ao saneamento e/ou esclarecimentos dos fatos.

4.2.4 Das concessões de aposentadorias e pensões¹⁶

Foram iniciados 120 processos de concessão de aposentadoria no exercício de 2015 e disponibilizados ao Tribunal de Contas da União 135 atos, sendo 06 atos remanescentes do exercício de 2014 e 09 atos de alterações/cumprimentos de diligências.

Em relação às pensões foram disponibilizados 37 atos no sistema SISAC, sendo 30 atos iniciados em 2015 e os sete atos remanescentes do final do exercício de 2012 e alterações/cumprimento de diligências do TCU.

4.3 Consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas

Em razão da auditoria operacional realizada por esta Unidade de Controle Interno no exercício de 2013, é possível afirmar que as subunidades integrantes da Secretaria de Administração de Pessoal, desde então, vêm priorizando o aprimoramento dos sistemas de controles internos, até mesmo visando atender à recomendação inserta no subitem 1.7.2.2 do Acórdão nº 8954/2015-TCU-2ª Câmara, no sentido de que deveria este Tribunal priorizar o aprimoramento dos sistemas de controles internos referentes à gestão de pessoas, visando reduzir a incidência de falhas e impropriedades, nessa área.

Contudo, ainda é possível identificar oportunidade de melhoria com a finalidade de minimizar riscos, instituir e manter rotinas de revisão, verificação e conferência para adoção de controles básicos, visando, principalmente, alcançar maior eficiência e eficácia na realização das diligências necessárias para atendimento de seus objetivos. Nessa linha tem sido as recomendações desta Unidade de Controle Interno.

4.4 Tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios.

Em cumprimento ao item 1.8 do Plano Anual de Auditoria deste exercício (PAA 2016) foi realizada auditoria de conformidade para verificação da regularidade dos procedimentos relacionados ao registro contábil da folha de pagamento¹⁷.

Os critérios que balizaram a verificação deste item foram a NBC T 16.5 – Registro Contábil da Resolução CFC nº 1.132/08, a Resolução CNJ 171/2013, a folha de pagamento de pessoal de julho/2015 e o processo SCI nº 4647-71.2015.5.01.1000 – avaliar o sistema de pessoal no âmbito do TRT/RJ.

Da análise do resultado apresentado no relatório de auditoria, verificou-se que a Secretaria de Pessoal (SEP) e a Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) procederam aos ajustes dos

¹⁶ Método utilizado: Análise documental em 100% dos atos.

¹⁷ Auditoria de Conformidade para verificação da regularidade dos procedimentos relacionados ao registro contábil da folha de pagamento: Processo SCI 0003976-14.2016.5.01.1000

registros pertinentes no sistema contábil (SIAFI) referentes à folha de pagamento do TRT-RJ, na forma recomendada nos subitens “4.a.” a “4.d.” de fls. 84/85 do supracitado processo avaliação.

Por efeito dos resultados apresentados infere-se que o grau de tempestividade e qualidade dos registros de gestão de pessoas no sistema contábil executados neste TRT-RJ é de 100%.

5 ITEM 5 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES.

Item dispensado de apresentar nos termos da reunião na SECEX/RJ em 9/12/2015.

6 ITEM 6 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

6.1 Regularidade dos processos licitatórios e das contratações, por amostragem.

Os processos de contratação implementados pelo TRT-1ª Região em 2015 foram analisados por este órgão de Controle Interno segundo o Plano de Fiscalização Anual. Foram realizadas auditorias de conformidade a partir da adoção dos critérios de relevância e risco, principalmente, baseados na experiência dos auditores dessa área de atuação, com exceção dos processos de contratação de obras, auditados em sua totalidade de forma prévia em face das disposições da Resolução CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho nº 70/2010¹⁸. Outrossim, a critério da Administração deste Regional e no âmbito de sua discricionariedade, foram também encaminhados para análise processos considerados de maior vulto e/ou complexidade, auditados antes da realização da licitação ou da autorização para a dispensa e inexigibilidade da licitação.

Foi avaliada a regularidade dos procedimentos legais das licitações, nas fases interna e externa, e da formalização e execução dos contratos e termos aditivos, em conformidade com as normas previstas nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decretos nºs 2.271/97, 7.892/13, 5.450/05, dentre outros, bem como resoluções e orientações do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, do CSJT - Conselho Superior da Justiça do Trabalho e jurisprudência do TCU – Tribunal de Contas da União.

¹⁸ Dispõe, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, sobre: I- O processo de planejamento, execução e monitoramento de obras; II – Parâmetros e orientações para contratação de obras; III – Referenciais de áreas e diretrizes para elaboração de projetos.

Nas auditorias ordinárias realizadas por esta Unidade de Controle Interno em anos anteriores, verificou-se que um dos procedimentos que resultava em considerável número de ressalvas era o de estimativa de preços das contratações. Foi então realizada auditoria operacional que teve por escopo avaliar o processo de estimativa de preços para as licitações neste TRT da 1ª Região, especialmente quanto a sua eficiência e eficácia, averiguando possíveis falhas nos controles internos envolvidos que tenham conduzido a resultados desfavoráveis (TRT-SCI 0002778-73.2015.5.01.1000).

Os trabalhos foram realizados com foco nos quesitos de avaliação de controles internos ditados pelo modelo estrutural COSO II, seguindo os moldes de auditorias realizadas pelo TCU, consubstanciadas nos Acórdãos números 38/2013, 415/2013 e 353/2014, todos de Plenário. Ao final, não se constataram falhas ou algum tipo de ilegalidade que pudesse macular o processo de contratação; não obstante foi possível detectar pontos de melhoria, dentre os quais se destacam: a utilização de fontes diversificadas priorizando-se os preços praticados no âmbito da Administração Pública (Acórdãos nº 2.816/2014 e nº 1.445/2015, do Plenário, dentre outros); capacitação de servidores que trabalham na área de compras; e aprimoramentos dos indicadores de desempenho da área de pesquisa de preços.

No que tange às contratações diretas, foi realizada Auditoria de Conformidade específica (Processo SCI nº 0000320-83.2015.5.01.1000), que objetivou verificar a regularidade do enquadramento legal e a adequação das justificativas de preço nas Dispensas e Inexigibilidades de Licitação, mediante seleção de processos por amostragem. Os critérios que subsidiaram os trabalhos foram os artigos 13, 24 e 25 da Lei 8.666/93, Súmula 252 do TCU e Acórdãos do TCU nº 438/1998, nº 2.170/2007 e nº 788/2015, todos de Plenário, dentre outros.

Concluída a auditoria, pontuou-se que as contratações diretas realizadas por este Regional estão sendo conduzidas dentro do ordenamento legal, apenas recomendando-se que, para fim de justificativa de preços em casos de Dispensa, fossem utilizados valores oriundos de fontes diversificadas de consulta, evitando-se a comprovação de sua adequação com base apenas em preços enviados por potenciais fornecedores.

No âmbito de monitoramento, em 2015, relativo às recomendações efetuadas por esta Unidade de Controle Interno no exercício de 2014 (Processo SCI nº 0000320-83.2015.5.01.1000), constatou-se que, de forma geral, as proposições da CALC foram acatadas. Ainda que se tenha verificado algumas lacunas no atendimento de recomendações julgadas adequadas, consignadas no relatório de monitoramento, todos os procedimentos licitatórios sucederam-se normalmente, não tendo sido registradas ilegalidades ou irregularidades insanáveis que porventura tivessem advindo do não seguimento a alguma recomendação.

No que concerne às recomendações efetuadas em 2015, em que pese ainda se encontrar em curso o monitoramento respectivo, pode-se afirmar da mesma forma que as propostas em cada processo administrativo auditado ou em relatórios apartados vêm sendo, em regra, cumpridas pela Administração, evitando-se, assim, a consolidação de falhas ou irregularidades nos procedimentos. Acerca dos processos licitatórios auditados de forma posterior, as impropriedades detectadas, em sua maioria de caráter meramente formal, ensejaram correções pontuais ou recomendações para aprimoramento dos procedimentos futuros.

Por todo o exposto, considerando os percentuais alcançados, os métodos de seleção de amostra, o resultado das auditorias realizadas e a atuação da Administração para a correção de procedimentos quando das recomendações desse órgão de Controle Interno, conclui-se, de modo geral, pela regularidade dos processos licitatórios e contratações efetuadas pelo Tribunal.

6.2 Utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras.

A utilização de critérios de sustentabilidade ambiental pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região vem sendo avaliada por esta UCI desde 2011 quando foi realizada Auditoria Operacional específica, oportunidade em que foram efetuadas algumas recomendações para o aprimoramento da gestão, em geral acatadas pela Administração.

Em maio de 2012, foi publicada a Resolução nº 103 do CSJT, que instituiu o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, tendo sido realizada, em agosto do mesmo ano, auditoria por esta Unidade de Controle Interno, por solicitação do Conselho Superior, para averiguação do grau de aderência do TRT às disposições do Guia em questão, concluindo-se que a Administração vinha intensificando os esforços para a adoção das boas práticas recomendadas, conforme estudos já iniciados no âmbito do processo TRT-DG nº 015/12 (“Estudo sobre contratações sustentáveis”).

Nesse sentido, houve o incremento do programa de capacitação voltado para essa área, cumprindo registrar a realização no exercício de 2012 do “Curso Avançado de Licitações, Contratos e Sustentabilidade das Contratações”, com carga horária de 24 horas-aula para cerca de 30 participantes, e o “Curso de Capacitação em Contratações Sustentáveis”, com 10 horas-aula, promovido pelo CSJT e Ministério do Meio Ambiente e transmitido para os TRTs. Em 2015 foi realizada palestra “A importância da redução do consumo de água”, que contou com a participação de 49 servidores e o treinamento Gestão Ambiental *On line*, para 2 servidores.

A Instituição tem desenvolvido, por intermédio da Comissão Permanente de Responsabilidade Socioambiental (CPRSA), diversas ações destinadas a conscientizar os servidores da necessidade de proteção ao meio ambiente e da preservação de recursos naturais. Mesmo que não tenham sido alcançados os patamares ideais, há hoje, incontestavelmente, uma preocupação maior com a preservação do meio-ambiente.

Como critérios de sustentabilidade já implementados pelo TRT da 1ª Região, além da utilização de papel reciclado, com impressão frente e verso, estão a compra de lápis cuja técnica de extração de madeira respeite as normas de reflorestamento, a aquisição de envelopes e agendas feitos exclusivamente de material reciclado, utilização de canecas de louça pelos servidores (evitando o consumo de copos descartáveis) e utilização sistemática de plásticos biodegradáveis e produtos de limpeza/conservação que atendem às especificações da ANVISA.

Em relação à aquisição de mobiliário (material permanente), são exigidas características de sustentabilidade, como a rastreabilidade e legalidade dos insumos de madeira em conformidade com as normas de cadeia de custódia CERFLOR NBR14790 ou FSC-STD-40-004.

No que diz respeito ao descarte dos resíduos recicláveis, em atendimento ao que dispõe o Decreto nº 5.940/2006, foi implementada a coleta seletiva através da instalação das lixeiras apropriadas. O órgão, inclusive, contratou uma empresa de consultoria para o aperfeiçoamento do sistema de gerenciamento de resíduos (Processo SOF 187/11) que, à época, classificou todos os resíduos produzidos pelo Tribunal, propôs padrões administrativos estabelecendo rotinas apropriadas para o respectivo tratamento e o treinamento dos principais agentes envolvidos nesse processo.

Quanto ao consumo de energia elétrica, a instalação de sensores e a colocação de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento foram medidas que contribuíram para a redução em 8% deste consumo, em comparação aos antigos materiais utilizados, tendo sido sugerida por este Controle Interno a extensão dessas medidas a todas as unidades do Regional. Os editais passaram a exigir, também, a adoção das classificações de ruído e eficiência energética Procel para eletrodomésticos, visando à escolha de aparelhos mais econômicos e silenciosos.

Em se tratando da utilização da água e redução do seu consumo, apontam-se algumas medidas que foram adotadas, tais como a elaboração de projetos que possuam sistema de reaproveitamento de águas pluviais. Também foi incluída, nas especificações técnicas dos projetos em andamento, a colocação de torneiras com regulagem de fluxo e a adoção do sistema de caixa acoplada para descarga sanitária, a fim de se evitar o desperdício de água.

Em relação aos cartuchos e toners, atentando-se para a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010 (também disposta na Resolução nº 103/2012 do CSJT), é prevista exigência nos editais de licitação para que as empresas observem o SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA que, em síntese, consiste na coleta de igual quantidade de cartuchos de toner e/ou cilindros inservíveis, da mesma marca/modelo do que os fornecidos, para fins de devolução ao fabricante ou importador, responsáveis pela sua destinação final ambientalmente adequada.

A título de exemplo, elencam-se na sequência outras obrigações das contratadas já adotadas nos editais e termos de referência analisados, em consonância com os critérios definidos no Guia Prático:

- Obediência às Normas Regulamentares expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, sobre a Segurança e Medicina do Trabalho;
- Exigência de fornecimento dos equipamentos de segurança em atenção à Norma Regulamentadora nº 6 e demais normas do MTE;
- Capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança do trabalho;
- Comprovação de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo;
- Comprovação referente à não infração das leis de combate a discriminação de raça ou de gênero etc.

- Emprego de egressos do sistema carcerário.

No que concerne à concepção dos projetos e especificações em geral já figuram nos projetos básicos mais recentes, além das exigências já citadas, o uso de:

- Revestimentos para redução de carga térmica;
- Soluções construtivas que garantem maior flexibilidade à edificação evitando-se prejuízo e desperdício quando necessário promover mudanças no ambiente;
- Madeira de origem legal no canteiro de obras, e utilização de andaimes e escoras, preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;
- Fornecimento de máquinas e aparelhos consumidores de energia, cujos modelos estejam classificados com classe de eficiência “A” na Etiqueta Nacional de Conservação e Energia (ENCE), em consonância com o disposto no art. 3º, caput e § 1º da IN nº 2/2014 da SLTI/MP;
- Materiais e equipamentos nas edificações que atendam a critérios de sustentabilidade, além de se observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil (Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e na IN nº 1/2010 da SLTI/MP).

Importante considerar que o TRT da 1ª Região efetuou contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos de reformas e adaptações prediais (TRT-SOF 64/2010), a fim de viabilizar o acesso aos portadores de necessidades especiais, sendo que, nos prédios próprios, as respectivas obras se encontram em fase de execução, com previsão de conclusão para o ano de 2017.

Registre-se que umas das recomendações exaradas por este órgão de Controle Interno, quando da realização de auditoria específica sobre o tema, foi a do estabelecimento de um plano de ação com a definição formal de objetivos e metas realistas para a adoção das diretrizes e demais critérios estabelecidos no Guia Prático que, porventura, ainda não haviam sido incorporados aos processos de trabalho e atividades do TRT da 1ª Região. A referência para esse planejamento era então o Decreto Federal nº 7.746/2012, que regulamentou o Art. 3º da Lei nº 8.666/93, ao estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal, dentre outras providências.

Com a publicação da Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)¹⁹, foi finalmente instituído o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (PLS-TRT/RJ) para o período de 2016-2020, por meio do Ato da Presidência nº 114/2015, com os seguintes objetivos principais:

- I. Adoção de modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social;

¹⁹ Dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).

II. Revisão dos processos de trabalho que tenham impacto no orçamento administrativo, com vistas ao aperfeiçoamento contínuo e gradativo da gestão do gasto público;

III. Estímulo à reflexão, à capacitação, à mudança nos padrões de compra e contratações, ao consumo consciente, à gestão dos documentos e dos resíduos gerados, bem como à qualidade de vida do ambiente de trabalho, do corpo funcional, da força auxiliar de trabalho da instituição e de outras partes interessadas.

Tomando por base os indicadores definidos na Resolução do CNJ, o Plano, disponível na internet²⁰, estabeleceu metas para a evolução do desempenho ambiental, econômico e social no âmbito do TRT/RJ.

6.3 Qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações em todas as suas etapas.

A partir das análises processuais e auditorias efetuadas, pode-se afirmar que o TRT- 1ª Região dispõe de uma estrutura de controles internos razoavelmente eficaz para evitar ou minimizar os riscos inerentes aos procedimentos de compra/contratação desenvolvidos. Destacam-se os seguintes fatores positivos verificados na estrutura atual:

- Há documentos disponíveis, denominados padrões administrativos, que regulam internamente o trâmite processual aplicável a cada etapa da contratação, amplamente conhecidos e, em regra, respeitados no âmbito das unidades envolvidas no processo de trabalho em questão, ainda que alguns deles mereçam revisão em pontos específicos para aprimoramento e atualização e essa revisão não seja promovida de forma célere;
- Existem unidades administrativas com a atribuição específica de analisar os documentos de referência das contratações, visando a detectar possíveis inconformidades em relação à legislação aplicável e a padronizar os instrumentos respectivos, incluindo-se o exame e adequação dos dados e lançamentos realizados nas planilhas estimativas de custos. A Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros (CPL) também realiza o saneamento do processo quando eventuais impropriedades não são detectadas precocemente, constituindo-se em mais um controle preventivo das licitações, além da atuação da própria Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.
- Existem servidores com funções comissionadas, vinculadas a cada Secretaria Administrativa do Tribunal, cuja atribuição principal é efetuar a revisão dos processos de trabalho relacionados às contratações sob a responsabilidade das respectivas unidades.

Registre-se que foi realizada auditoria específica no exercício de 2015 com o intuito de avaliar a qualidade dos controles internos atuantes no âmbito das contratações deste Regional, do ponto de vista da suficiência, economicidade e adequação (Processo SCI nº 0001883-

²⁰ http://www.trt1.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=6a3a7c2d-7dc9-4b88-ad00-bafaf2f58e83&groupId=10157

15.2015.5.01.1000). *In casu*, os trabalhos foram direcionados à verificação da qualidade desses controles no que tange às contratações de serviços de prestação contínua, tendo em vista que, durante o exercício 2014, o maior número de ressalvas exaradas em auditorias ordinárias realizadas por esta Unidade de Controle Interno deu-se em relação a esse tipo de objeto.

Buscou-se, pois, levantar pontos de melhorias nos controles internos envolvidos, tanto no que diz respeito à garantia da eficiência e eficácia das contratações quanto da regularidade em relação aos ditames legais. Os trabalhos basearam-se no modelo referencial COSO II e em auditorias análogas realizadas anteriormente pela Corte de Contas, consubstanciadas nos Acórdãos números 38/2013, 415/2013 e 353/2014, todos do Plenário.

Foram constatadas deficiências em questões tais como: políticas e práticas de recursos humanos, relacionadas à definição de competências e avaliação de servidores; filosofia e estilo gerencial, em razão de indicadores de desempenho pouco efetivos; estrutura organizacional e de governança, com alguns setores operando com quantitativo insuficiente de servidores, além da falta de padronização das lotações; formalização de procedimentos, em que se verificaram falhas no fluxo das atividades previstas para o processo de elaboração do Termo de Referência e falta de padronização quanto ao conteúdo de documentos elaborados pelas áreas técnicas; revisões independentes, sem a previsão formal desse procedimento; supervisão direta, com tramitação de processos por instâncias superiores em etapas não críticas; controles legais, em virtude de planos de trabalho deficientes ou não elaborados em cada contratação; controles gerenciais/acompanhamento da atividade, com falhas nos procedimentos de emissão de pedido de prorrogação contratual; e rotatividade de funções, devido à ausência de normatização desse procedimento no âmbito do Regional.

Concluídos os trabalhos, entre as falhas de natureza formal, foram exaradas diversas recomendações visando ao aprimoramento dos procedimentos relativos às contratações de serviços de prestação contínua no âmbito deste Regional, a seguir colacionadas:

- Priorizar a continuidade da implantação de política de gestão de pessoas por competências, estabelecendo regras para a lotação e avaliação do desempenho de servidores em cada unidade, privilegiando aqueles que melhor atendam ao perfil definido em matriz de competências específica, o que evitaria paternalismos, contribuiria para a profissionalização da gestão e melhoria dos trabalhos, além de subsidiar os programas de capacitação voltados para o preenchimento das lacunas de competência verificadas;
- Aprimorar os Indicadores de Desempenho da área de contratações, a fim de conferir maior efetividade e, assim, proporcionar celeridade aos trâmites de elaboração do Documento de Referência;
- Envidar esforços no sentido de melhor estruturar quantitativamente o quadro de servidores da SLG e unidades subordinadas que participam do processo de contratação, de forma a melhor atender a demanda deste Regional e viabilizar a regularização da lotação dos servidores, possibilitando a efetiva aplicação das políticas de gestão por competências e capacitação de pessoas ora em andamento;

- Revisar o PAD-SLG 004, com o escopo de:
 - Incluir formalmente a elaboração e aprovação do Plano de Trabalho dentre as etapas prévias à confecção do Documento de Referência da contratação, na forma prevista no art. 2º, I a III, do Decreto 2.271/97 e art. 6º, § 3º, I a III, da IN nº 02/2008 da SLTI/MP;
 - Prever rotina simplificada de procedimentos quando se tratar de contratação de serviços de prestação contínua em plena execução no Tribunal, hipótese em que já se dispõe de Documento de Referência em vigor, a ser utilizado como ponto de partida do processo;
 - Detalhar os critérios, forma e conteúdo do Plano de Trabalho e demais documentos iniciais de instrução dos autos a serem apresentados pelos setores solicitantes dos contratos de prestação contínua, a fim de que os processos transcorram de forma célere, econômica e eficaz;
- Substituir o formulário que atualmente inaugura os autos das contratações deste Regional por outro mais condizente com a realidade, tendo em vista a sua obsolescência, em decorrência do Processo Administrativo Eletrônico, que somente admite documentos em formato PDF, não passíveis de complementação após juntados;
- Promover a atualização dos Padrões Administrativos – PADs que regulamentam as contratações, quanto à nomenclatura das unidades administrativas que compõem a estrutura deste Regional, nos termos da Resolução nº 7/2012;
- Definir o papel das revisões independentes no processo de contratação, que ora vem sendo desempenhadas pelos servidores investidos na função de Analista Especializado, em atuação nos Gabinetes das Secretarias Administrativas, indicando a forma e o(s) momento(s) de atuação desses servidores, visando o aprimoramento dos trabalhos prestados e o fortalecimento desse importante ponto de controle à disposição dos gestores;
- Avaliar a pertinência de mudança na metodologia de tramitação dos processos administrativos de contratação, especialmente daqueles de prestação contínua, de modo que a análise pelos setores ocorra somente em etapas críticas, que de fato requeiram algum juízo de valor por parte da unidade administrativa, evitando-se despachos meramente de encaminhamento, que possam influir na celeridade e efetividade das contratações;
- Providenciar, tempestivamente, o início dos procedimentos visando à prorrogação dos contratos de prestação contínua, observando-se o disposto no PAD-SLG 006, de modo a afastar riscos ao Tribunal de ter serviços imprescindíveis interrompidos ou mesmo a necessidade da realização de contratações emergenciais;

- Avaliar a necessidade/viabilidade de disciplinar a rotatividade de funções no âmbito deste TRT, de forma a impedir que o mesmo servidor seja responsável por atividades com potencial de serem atingidas por irregularidades por um período de tempo prolongado.

O processo de auditoria em questão ainda está sob análise da Administração, mas algumas medidas propostas já foram acatadas e implementadas, como se pode observar dos novos roteiros de contratação publicados na intranet do Tribunal e desenvolvidos pela recém-criada Secretaria de Administração de Contratos, que vem envidando esforços para otimizar os controles internos existentes.

7 ITEM 7 – AVALIAÇÃO DE PASSIVOS ASSUMIDOS PELA UJ SEM PRÉVIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS OU DE RECURSOS.

Item dispensado de apresentar nos termos da reunião na SECEX/RJ em 9/12/2015.

8 ITEM 8 – AVALIAÇÃO OBJETIVA SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA UJ. Item ajustado nos termos da reunião na SECEX/RJ em 9/12/2015.

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região é uma instituição que depende cada vez mais da Tecnologia da Informação (TI) para desenvolver adequadamente suas atividades. Cabe ressaltar que a maior automação de processos de trabalho do Tribunal, com a implantação do PJe e do Processo Administrativo Eletrônico, permite assegurar o alcance e a manutenção de padrões de desempenho e qualidade compatíveis com as necessidades da sociedade brasileira, incluindo aí a celeridade na resolução dos conflitos.

Para a efetiva produtividade e qualidade na prestação dos serviços, a área de tecnologia da informação é gerida, atualmente, por 2 (duas) Secretarias (estrutura definida pela Resolução Administrativa nº 65/2012): a STI – Secretaria de Tecnologia da Informação, cuja atribuição é prover a infraestrutura de soluções em tecnologia da informação e comunicação, e de fornecer e manter atualizados sistemas, equipamentos e demais meios tecnológicos garantindo sua segurança e disponibilidade; e a SST – Secretaria de Soluções em Tecnologia da Informação, responsável por implementar as atividades de planejamento, desenvolvimento, operação e manutenção de sistemas (soluções de *software*), com o objetivo de dar suporte técnico aos processos decisórios e às ações das unidades do Tribunal.

Segundo informações constantes no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional referente ao biênio 2012-2014 (PDTIC), a força de trabalho das unidades de TI (SST e STI) contava com um total de 94 (noventa e quatro) servidores, dentre os quais 23 (vinte e três) concursados com formação específica em TI. A quantidade de servidores não atendia ao quantitativo mínimo estabelecido pela Resolução CNJ nº 90 (dispõe sobre os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário – tem como origem as recomendações contidas no Acórdão 1603/2008, Plenário do TCU), o que levou este Órgão a realizar concurso público no ano de 2014, com vagas específicas para profissionais da área de TI (74 vagas iniciais para Analista Judiciário, especialidade: Tecnologia da Informação), o que incrementou o quadro. Na Resolução referenciada, o requisito de Força de Trabalho Mínima Recomendada para TIC no TRT/RJ era de 120 (cento e vinte) profissionais, o que foi atingido, considerando o somatório do quantitativo de servidores efetivos da área de TI e o referente às demais áreas.

Quanto aos insumos necessários ao desenvolvimento das atividades, o Tribunal conta com quantidade suficiente de equipamentos de microinformática, o que se deve, em grande parte, aos esforços de modernização da infraestrutura, contando com a participação efetiva do TST e do CSJT. O parque é renovado a cada três anos, logo após o término do período de garantia, o que reduz o custo de manutenção e ainda mantém os equipamentos atualizados, seguindo a Política instituída pelo Ato CSJT.GP.SG nº 43/2013. No caso dos *softwares*, existe uma padronização para a sua utilização em equipamentos, com aquisição de licenças rigorosamente controladas, sendo proibida a instalação e utilização de *softwares* não homologados. O *software* livre só pode ser utilizado após ter suas funcionalidades testadas, desde que estas atendam às necessidades dos usuários.

Sobre os normativos que dizem respeito à área de TIC deste Regional, destaca-se o Ato nº 638/2005 (publicado em 14/4/2005), que criou a Comissão de Tecnologia da Informação (CTI), para a implementação dos programas de aprimoramento e modernização administrativa e, visando o planejamento e acompanhamento permanentes da política de informática do Tribunal. No mesmo sentido o Ato nº 58/2013 (publicado em 10/12/2013) que, posteriormente, instituiu o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação e Infraestrutura, composto por membros de diferentes áreas – desembargador, juízes do trabalho, Diretoria-Geral e Diretores de Secretarias administrativas.

Em 2014, foi estabelecida a Política de Segurança da Informação e Comunicações do TRT - 1ª Região, com a publicação da Resolução Administrativa nº 56/2014, contendo diretrizes e padrões para garantir um ambiente tecnológico controlado e seguro, de forma a oferecer todas as informações necessárias aos processos deste Tribunal com integridade, confidencialidade e disponibilidade.

Já no exercício de 2016, aponta-se a publicação da Resolução Administrativa nº 14 (em 10/5/2016), criando o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação e Infraestrutura, a fim de contribuir na elaboração e acompanhar o cumprimento da Política de

Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – PGTIC, envolvendo o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC e a política de Segurança da Tecnologia da Informação, além de monitorar o Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nas responsabilidades inerentes à área de Tecnologia da Informação e Comunicação. A pertinência desse Ato deveu-se ao fato de se ter constatado a desnecessidade da coexistência de vários organismos com semelhantes atribuições (Comissão e Comitê), unificando-os.

Outrossim, a Resolução nº 15/2016 do Órgão Especial (publicada em 10/5/2016), criou um Comitê específico para tratar da gestão de TIC (Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação), de modo a promover o alinhamento institucional deste Tribunal à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC JUD) instituída pela Resolução nº 211, de 15 de dezembro de 2015, do CNJ. A sua responsabilidade, dentre outras atribuições, é pela elaboração de planos táticos e operacionais, análise de demandas, acompanhamento da execução de planos, estabelecimentos de indicadores operacionais e proposição de replanejamentos. Integram o Comitê os titulares da STI e SST e gestores ou servidores responsáveis pelos macroprocessos elencados no art. 12 da Resolução nº 211/2015 do CNJ.

O TRT possui documentos específicos, contendo o planejamento de Tecnologia da Informação para um determinado período, além de um plano tático de diretrizes para a TI, trazendo estratégias, os parâmetros e a atuação da STI e SST necessárias ao alcance, em médio prazo, dos objetivos estratégicos traçados. São eles: o PETIC – Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação, alinhado ao Plano Estratégico Nacional de TIC, seus objetivos, indicadores e metas, em atenção às Resoluções nº 99/2009 do CNJ e 158/2015 do CSJT, que vigeu de 2012-2014, atualizado pelo Ato nº 7/2016, para 2015-2020; e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), que vigeu de 2012-2014, atualizado pelo Ato nº 68/2016 (publicado em 14/06/2016), para o biênio 2016-2017.

No que pertine às atividades desta Unidade de Controle Interno, além das auditorias ordinárias realizadas, releva destacar que no final do exercício 2014 houve a participação na Ação Coordenada de Auditoria, promovida pelo CNJ, que teve por finalidade verificar o cumprimento, por parte deste Regional, da implantação das diretrizes constantes na Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013, do referido Conselho Superior, para as contratações de solução de tecnologia da informação e comunicação – concernentes ao planejamento, análise da viabilidade, sustentação do contrato, estratégia, análise de riscos, dentre outras disposições.

Ao fim dos trabalhos constatou-se que o Tribunal encontrava-se em fase final de elaboração e revisão das minutas de PADs – Padrões Administrativos, no intuito de formalizar processo de trabalho específico para contratação de bens e serviços de TI, em conformidade com as diretrizes da Resolução nº 182/2013. Ademais, foram confeccionados pelas áreas técnicas modelos de formulários próprios, a instruir autos de contratação, a serem preenchidos pelos setores

competentes, visando a garantir a observância integral dos termos do normativo do CNJ. A partir do exercício 2015, concluídos os referidos procedimentos, as contratações de TI passaram a observar a integralidade dos termos da Resolução em comento, o que proporcionou o aprimoramento das contratações nessa área e maior efetividade da gestão.

9 ITEM 9 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA UJ.

Item dispensado de apresentar nos termos da reunião na SECEX/RJ em 9/12/2015.

10 ITEM 10 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA SOBRE AS RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS PRATICADAS.

Item dispensado de apresentar nos termos da reunião na SECEX/RJ em 9/12/2015.

11 ITEM 11 – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E SUFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS INSTITUÍDOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA COM VISTAS A GARANTIR QUE SEUS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS SEJAM ATINGIDOS

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região dispõe de uma estrutura de controles internos razoavelmente eficaz, com o intuito de evitar ou minimizar os riscos inerentes aos procedimentos administrativos. No exercício de 2015, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria – PAA/2015 e em atendimento às recomendações exaradas pelo TCU, CNJ e CSJT, esta Unidade de Controle Interno, que conta com auditores que passam periodicamente por cursos de capacitação / atualização, concluiu 39 (trinta e nove) ações de auditoria, nas quais foram analisados cerca de 1700 (mil e setecentos) processos referentes às áreas de pessoal, aquisições, orçamentária, financeira e patrimonial. Tais ações visam corroborar a legalidade, legitimidade e economicidade da atuação administrativa, bem como avaliar os resultados relacionados à eficiência e à eficácia da gestão, de acordo com o que determina o art. 70 da Constituição Federal de 1988. Como resultado, aproximadamente 370 (trezentas e setenta) recomendações foram levadas à apreciação da Alta Administração do regional. Grande parte dessas recomendações foi acatada pela Administração, que as encaminhou para as Unidades envolvidas, a fim de que fizessem os ajustes pertinentes.

Foram apresentadas as devidas justificativas para aquelas que não foram acatadas por razões de ordem técnica.

Importa destacar que a Unidade de Controle Interno do TRT da 1ª Região monitora suas recomendações periodicamente, nos termos do Ato nº 10/2014 e nos moldes da OS-SCI nº 15/2015- Manual de Padrões de Monitoramento Interno.

Assim, dentre as recomendações feitas pela Unidade de Controle Interno, mereceram especial atenção os monitoramentos daquelas oriundas de auditorias operacionais, dada a relevância dos temas abordados e o impacto provocado por aquelas que visavam à melhoria do desempenho organizacional.

No âmbito da Administração, para o efetivo acompanhamento das recomendações emanadas da UCI, foram criadas pela Resolução 29/2010 as funções dos Analistas Especializados que, entre as atividades que lhes são atribuídas, encontra-se a de apoiar o gestor de cada Unidade através de uma análise mais detalhada das questões jurídicas que envolvem a contratação, de modo a aperfeiçoar o controle de qualidade dos processos.

Com o objetivo de padronizar os procedimentos e controles, as unidades administrativas e judiciárias, em especial as unidades responsáveis por licitações e contratos, gestão de pessoas e patrimônio, contam com Padrões Administrativos – PAD's, que estabelecem os procedimentos gerenciais e operacionais dos respectivos macroprocessos institucionais.

Para divulgar as principais políticas, diretrizes, iniciativas, notícias e normativos, o TRT1 possui portal corporativo e rede interna (intranet) que são utilizados como instrumentos de comunicação institucional. Tal instrumento possibilita a veiculação das informações de forma prática e tempestiva.

Cumprir registrar que o Tribunal também conta com um código de ética, instituído pela Resolução Administrativa nº 35/2013, publicada em 11/09/2013, que tem por objetivo estabelecer os princípios e normas de conduta ética aplicáveis aos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.

No âmbito deste Tribunal, existem diversos elementos inerentes aos controles internos administrativos instituídos que merecem destaque. Nesse sentido, vale lembrar que a atual estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região (TRT1), o respectivo quadro de cargos em comissão e funções comissionadas e o Manual de Atribuições são estabelecidos pela Resolução Administrativa 29/2010. Além disso, foi aprovado e encontra-se em execução o Plano Estratégico Plurianual 2015-2020, que possui objetivos, indicadores e metas a serem cumpridas, além do rol de iniciativas definidas para o alcance desses objetivos.

Também foram criadas através da Resolução Administrativa nº 40, de 5 de novembro de 2015, A Secretaria de Administração de Contratos, a Assessoria de Contratações e a Assessoria de Conformidade, com o objetivo de garantir o cumprimento de normas legais, reduzindo a exposição da Administração a riscos e vulnerabilidade.

A administração do Regional conta, ainda, com a atuação de quatro Comitês Temáticos instituídos em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo CNJ e pelo CSJT, com

representação de diversos interessados. São eles: Comitê de Gestão e Políticas Institucionais; Efetividade na Prestação Jurisdicional e Conhecimento; Gestão de Pessoas; e Tecnologia da Informação e Comunicação e Infraestrutura. Tais Comitês foram criados pela Resolução Administrativa nº 58/2013, e encontram-se mais detalhadamente identificados no item 2.1 desse Relatório.

12 ITEM 12 – AVALIAÇÃO DA CONFIABILIDADE E EFETIVIDADE DOS CONTROLES INTERNOS RELACIONADOS À ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DE RELATÓRIOS FINANCEIROS.

Para o cumprimento do que determina o presente item foi realizada avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.

Os critérios que balizaram a fiscalização deste item foram a Lei nº 4.320/64, a NBC T 16.6²¹ – Demonstrações Contábeis, a Norma de Controle Interno – NBC T 16.8, as normas de direito financeiro estatuídas para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal²², além dos resultados apresentados nos relatórios das seguintes auditorias:

- a) Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiro. Processo SCI 0008021-95.2015.5.01.1000;
- b) Avaliação dos demonstrativos contábeis aplicados ao TRT da 1ª Região. Processo SCI nº 000723-52.2015.5.01.1000;
- c) Auditoria do sistema financeiro. Processo SCI nº 0007136-81.2015.5.01.1000.

A partir das supracitadas auditorias, percebeu-se que as demonstrações contábeis analisadas estão adequadas aos modelos e prazos das normas legais vigentes e que há regularidade nas informações e valores descritos nesses demonstrativos. Além disso, importa registrar que os procedimentos analisados de liquidação e pagamento de despesas também se encontram em conformidade com as normas legais vigentes.

De um modo geral é possível avaliar como confiáveis e efetivos os controles internos em questão uma vez que, ao longo do exercício de 2015, os procedimentos administrativos e gerenciais utilizados na gestão orçamentária e financeira foram objeto de ações de auditoria, cujos resultados vêm contribuindo efetivamente para o aprimoramento da execução das despesas em conformidade

²¹ Aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/08

²² Balanço Financeiro Anexo 13/Lei 4.320/64; Balanço Patrimonial - Anexo 14/Lei 4.320/64; Balanço Orçamentário - Anexo 12/Lei 4.320/64; Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15/Lei 4.320/64; Demonstração das Disponibilidades por Fonte de Recursos – 2015 e Demonstração das Variações Patrimoniais Por Natureza e Função 2015.

com a legislação específica, além de permitir aos gestores tomarem as decisões apropriadas, quando detectadas eventuais ações desconformes.

13 ITEM 13 - AVALIAÇÃO, QUANTO À ABRANGÊNCIA, SUFICIÊNCIA E RESULTADOS, DAS MEDIDAS ADOTADAS PELA UNIDADE AUDITADA RELACIONADAS AO ACÓRDÃO 1212/2014 – TCU – PLENÁRIO, QUE TRATA DOS REFLEXOS DA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO NOS CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

A Secretaria de Controle Interno realizou auditoria que visou avaliar as medidas adotadas pela Administração quanto aos reflexos da desoneração da folha de pagamento, que beneficiou alguns ramos da atividade econômica, para cumprimento das disposições do Acórdão nº 1.212/2014 – Plenário do TCU, em observância à ação prevista no Plano Anual de Auditoria (item 1.18 do PAA/2015).

O trabalho abrangeu a revisão de todos os contratos firmados por este Regional com empresas de qualquer ramo de atividade econômica e que tenham se beneficiado pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo Plano Brasil Maior, examinados em duas ocasiões: ainda durante o processo de levantamento da abrangência do reequilíbrio cabível, bem como dos respectivos cálculos, mediante solicitação da Diretoria-Geral; e durante a execução da referida auditoria, quando foi verificada a situação atual e o resultado até então obtido.

Opinou-se, ao final, pela regularidade dos procedimentos com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro das contratações passíveis de desoneração, apenas recomendando-se que em procedimentos similares futuros se avaliasse o custo-benefício das medidas a adotar pela Administração, ou seja, os custos da máquina pública envolvidos nas análises, frente à economia estimada com a desoneração propriamente dita em cada caso.

Cumprir registrar que até meados do corrente ano quase a totalidade das contratações foi objeto de revisão, cujo acompanhamento vem sendo realizado por unidade específica do Tribunal, a ACF – Assessoria de Conformidade. O montante de redução apurado nos contratos impactados pela desoneração fiscal é da ordem de R\$ 850.468,55 (oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

14 ITEM 14 - AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE AUDITADA, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS ADOTADAS PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LEI 10.098/2000, DO DECRETO Nº 5.296/2004 E DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS.

O TRT da 1ª Região possui projeto estratégico cujo objetivo é gerar projetos arquitetônicos para adaptação dos imóveis próprios do TRT, adequando-os às necessidades dos Portadores de Necessidades Especiais, a fim de garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais – PE – Projeto Estratégico 12 Sistema de Acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais nos Prédios do TRT (dando sequência ao PE 16, de mesmo objeto, iniciado no PEP – Plano Estratégico 2010-2014).

À medida que os projetos vão sendo concluídos, providências são adotadas para a contratação dos serviços de reforma para a modernização e adequações de acessibilidade dos imóveis respectivos. Atualmente, encontram-se concluídas as obras das seguintes localidades: Ed. Sede (capital), Angra dos Reis, Araruama, Arquivo Judicial Major Fonseca. Em outras localidades o projeto arquitetônico encontra-se concluído: Três Rios, Barra do Piraí e Volta Redonda.

Verifica-se, portanto, que a Administração tem empreendido esforços para atendimento das exigências do Decreto nº 5.296/2004 que regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000, das normas técnicas da ABNT (NBR 9050/2004), e ao Pedido de Providência 1236 do CNJ (encaminhado através do ofício-circular n 342/GP/CNJ, datado de 17/04/2007). Registre-se que o projeto de acessibilidade iniciou-se em 02/08/2010, tendo como meta atual o ano de 2020 para a sua conclusão. Porém, segundo previsões de setores competentes, há a possibilidade de a referida meta ser atingida até 31/12/2017, com todos os prédios próprios do TRT devidamente adaptados.

Nesse contexto, restarão a serem adaptados os imóveis de terceiros em uso pelo Tribunal, que demandam estudos mais aprofundados para avaliação do custo-benefício das obras e da própria vantajosidade da manutenção dos contratos de locação, frente a outras opções acaso existentes.

15 ITEM 15 - AVALIAÇÃO DA OBSERVÂNCIA PELA UNIDADE PRESTADORA DA CONTA, DA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS ESTABELECIDADA PELA ART. 5º DA LEI Nº 8666/93.

Item dispensado apresentação nos termos da reunião na SECEX/RJ em 9/12/2015.

16 ITEM 16 - INFORMAÇÕES GERENCIAIS SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DAS CONTAS E SITUAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS NOS DEMAIS ITENS DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO, IDENTIFICADAS E ANALISADAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO. Item ajustado nos termos da reunião na SECEX/RJ em 9/12/2015.

16.1 Informações gerenciais sobre a execução do Plano Anual de Auditoria

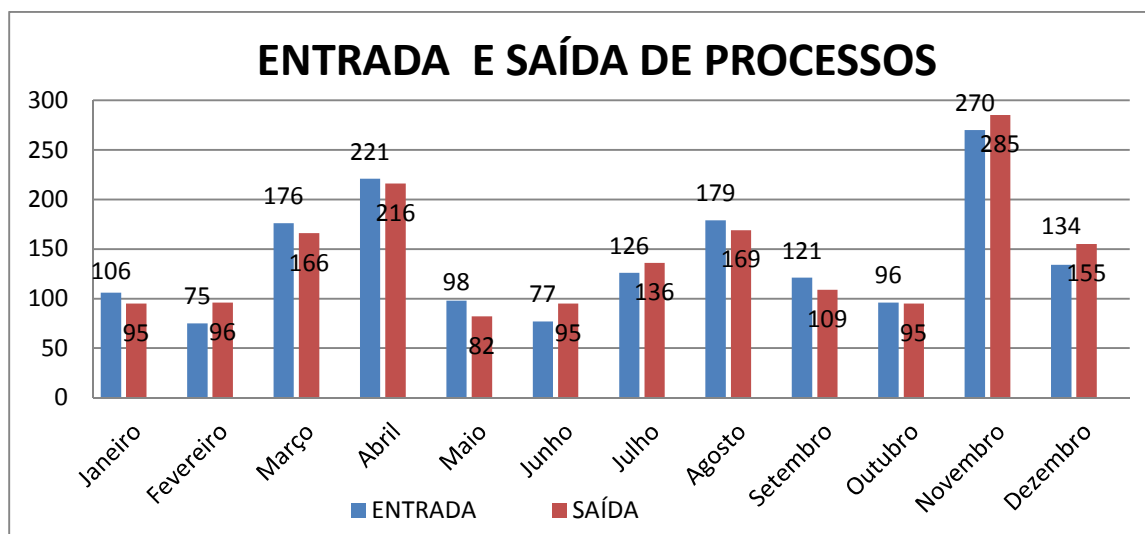
Os trabalhos realizados em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria apresentam os principais resultados da atuação da Secretaria de Controle Interno – SCI, que tem como objetivo avaliar a gestão da Administração, por meio de **fiscalizações de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional**, visando à transparência da atuação administrativa, bem como sua consonância com a legalidade, legitimidade e economicidade, e a avaliação dos resultados relacionados à eficiência e à eficácia da gestão, de acordo com o que preconiza o art. 70 da Constituição Federal de 1988.

Nos últimos oito anos as atividades da SCI passaram a ser focadas, especialmente, na orientação aos gestores do Tribunal no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades, observando a legislação, as normas e as instruções pertinentes quando da execução dos seus trabalhos de fiscalização. A atitude mais proativa culminou com propostas de rotinas e procedimentos, normas, manuais e ações referentes à sua área de atuação, com vistas à melhoria contínua das atividades e processos de trabalho. Tais diretrizes foram estabelecidas por meio de Ordens de Serviço do titular da SCI – OS-SCI, baixadas com amparo no art. 8º do Ato nº 10/2014 da Presidência deste Tribunal.

Como já abordado em contas anteriores, o uso de **Relatórios Trimestrais**, adotados a partir de 2010, tem possibilitado à SCI realizar um mapeamento da gestão administrativa, objetivando a elaboração de diagnósticos organizacionais para posterior orientação aos gestores em relação à correção de eventuais impropriedades, com sugestões de melhoria no desempenho das unidades/setores, e conferindo maior transparência quanto aos atos praticados pela Administração.

Para o ano de 2015, foram definidas as prioridades gerais de atuação da SCI que foram expressas no Plano de Fiscalização Anual. O documento, cuja elaboração contou com a participação de dirigentes e servidores da SCI, foi elaborado com base nos critérios de risco, relevância, materialidade e criticidade, e definiu as prioridades gerais de atuação da SCI, além dos principais desafios enfrentados no dia a dia no cumprimento de sua missão de assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos, que em no referido exercício atingiu a casa dos R\$ 1,65 bilhão, computado até o dia 30 de novembro de 2015, e foram realizadas 1.699 análises processuais até dezembro de 2015, conforme consta do Quadro IV – Movimentação processual na SCI.

Quadro IV – Movimentação processual na SCI



Desse modo, para realização das ações de Fiscalização (Auditorias Operacionais) previstas no Plano Anual de Auditoria, foram autuados processos administrativos no âmbito da Secretaria de Controle Interno, que contribuirão para o aprimoramento dos controles internos das unidades auditadas e, conseqüentemente, melhoria do desempenho da gestão administrativa da instituição.

O cumprimento das ações do Plano Anual de Auditoria de 2015 (PAA/2015) correspondeu a 89%, conforme demonstrado no Quadro V.

Quadro V – Processos autuados na SCI

Tipos	Ações previstas	Ações realizadas ²³	Percentual de execução
Auditorias de Conformidade	26	23	88%
Auditorias Operacionais	8	6	75%
Auditorias Extraordinárias	1	1	100%
Auditorias Coordenadas	1	1	100%
Monitoramentos	6	6	100%
Acompanhamentos	2	2	100%
TOTAL	44	39	89%

Com o intuito de estabelecer padrões para verificação do cumprimento e dos resultados advindos das recomendações propostas pela Unidade de Controle Interno deste Regional, foi editada a OS-SCI nº 15, de 15.2.15, instituindo o “Manual de Padrões de Monitoramento Interno”, disciplinando os padrões gerais, de planejamento, de execução, de elaboração do relatório e de

²³ As ações de fiscalização que não puderam ser realizadas no exercício de 2015 foram incluídas no PAA/2016, conforme prevê o art. 10 da OS-SCI nº 10, de 6.3.2014.

controle da qualidade dos monitoramentos, em observância ao estipulado no Acórdão TCU nº 821/2014.

Com base nos normativos supracitados (Ordem de Serviço e Ato da Presidência), a Secretaria de Controle Interno emitiu, em 2015, aproximadamente, 370 (trezentas e setenta) recomendações. Grande parte delas foi acatada pela Administração, no âmbito de sua discricionariedade, ou seja, foram encaminhadas para que as Unidades Administrativas tomassem providências cabíveis no sentido de sanar as falhas encontradas e/ou reajustar procedimentos para a melhoria operacional das atividades desenvolvidas. Em relação às recomendações não acatadas foram apresentadas razões de ordem técnica e/ou operacional justificando o não atendimento, não merecendo, assim, quaisquer ressalvas.

Importa mencionar que as recomendações emitidas periodicamente são monitoradas tanto pela Secretaria de Controle Interno como pela própria Administração que possui, no âmbito de cada uma de suas Unidades administrativas, cerca de dois servidores designados para a função comissionada “Analista Especializado”, que têm como uma de suas atribuições a de apoiar o Gestor da Unidade, sobretudo nos processos de contratação, quanto ao atendimento das questões recomendadas pelo Controle Interno, bem como da Assessoria Jurídica. Têm como atribuição, ainda, controlar a qualidade dos processos inerentes aos trabalhos desenvolvidos, no intuito de contribuir com o aperfeiçoamento do desempenho institucional.

16.2 Acórdãos do TCU com recomendações e determinações ao TRT da 1ª Região

16.2.1 Acórdão nº 1104/2015–1ª Câmara.

No que se refere às determinações constantes dos itens 1.7.1 e 1.7.2 do referido Acórdão, importa esclarecer que as providências adotadas já foram informadas a essa Corte de Contas, por meio dos Ofícios TRT-GP nº 341/2016, de 6.4.2016, e nº 510/2016, de 13.5.2016. Conforme foi informado, as negociações com a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil foram no sentido de alterar o instrumento formalizado, de Convênio para Contrato. Pleiteou-se, também, estabelecer melhores condições, mediante um índice a ser aplicado sobre a média mensal dos depósitos judiciais.

Vale ressaltar que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT proferiu acórdão nos autos do Processo CSJT-A-7869.2013.5.90.000 em que acolheu a proposta da sua Coordenadoria de Auditoria – CCAUD, no sentido de realizar estudos técnicos com o objetivo de balizar a negociação do percentual de remuneração sobre os depósitos judiciais no âmbito da Justiça do Trabalho, estando este Regional atento para os resultados destes estudos.

16.2.2 Acórdão nº 8954/2015–2ª Câmara

Em complemento aos Ofícios TRT-GP nº 1791/2015, de 3.12.2015, e nº 88/2016, de 26.01.2016, foi encaminhado o Ofício TRT-GP nº 526/2016, de 18.05.2016, com vistas ao atendimento das recomendações contidas no item 1.7.3.

No que tange ao item 1.7.2 do referido Acórdão, abordaremos, abaixo, os argumentos e esclarecimentos pertinentes:

1.7.2.1 nos relatórios de gestão e nas contas futuros, que:

1.7.2.1.1 apresente em forma tabular o quadro histórico dos indicadores, acrescentando análise crítica a respeito dos problemas na sua definição, coleta e análise (item 49);

Em relação à recomendação que consta no item 1.7.2.1.1 do Acórdão TCU nº 8954/2016-2ª Câmara, releva destacar que os atuais indicadores do Plano Estratégico são diferentes daqueles elencados no ciclo de 2010 a 2014 e, portanto, a apresentação dos mesmos em forma tabular com a série histórica somente poderá ocorrer a partir das contas de 2016. De qualquer sorte, a partir de janeiro do presente exercício tornou-se possível o acompanhamento da evolução dos indicadores com periodicidade mensal de medição, diretamente na página do PEP 2015-2020²⁴. Além disso, as respectivas análises críticas estão igualmente disponíveis nos relatórios das Reuniões de Análise Estratégica²⁵ que podem ser consultados na página da Gestão Estratégica Institucional, como, aliás, já destacado no presente Relatório de Auditoria e no item 2.4 do Relatório de Gestão. Nesses relatórios encontra-se discriminada por indicador a análise crítica a respeito dos problemas na definição, coleta e análise, quando for o caso.

1.7.2.1.2 informe quanto à realização de estudo para fundamentar a opção pela manutenção de frota própria de veículos, em detrimento da locação (item 97);

Conforme já foi demonstrado a essa Corte de Contas no item 6.1 do Relatório de Gestão, referente ao exercício de 2013, a Administração não havia realizado nenhum estudo para fundamentar a opção pela manutenção da frota em detrimento da terceirização.

Não, porque, em primeiro lugar, não havia disponibilidade de recursos orçamentários suficientes para terceirizar toda a frota necessária ao bom e regular funcionamento, na região metropolitana e no Estado do Rio de Janeiro, dos serviços de transportes administrativos e judiciais.

Em segundo, porque essa questão passou ser disciplinada na Resolução CNJ nº 83, de 10/6/2009, e que vem sendo observada, desde então. Dispõe, no seu art. 7º, que a aquisição e a locação de veículos oficiais estão, sempre, condicionadas às efetivas necessidades do serviço, à compatibilidade do dispêndio com o planejamento estratégico do órgão, à dotação orçamentária prévia correspondente e à observância das normas de licitação.

Essa mesma resolução, no seu art. 8º, autoriza a renovação parcial ou total da frota, desde que seja levado em consideração a antieconomicidade decorrente de:

- I – uso prolongado, desgaste prematuro ou manutenção onerosa;*
- II – obsolescência proveniente de avanços tecnológicos;*
- III – sinistro, com perda total; ou*

²⁴ <http://www.trt1.jus.br/web/guest/planejamento-2015-2020>.

²⁵ <http://www.trt1.jus.br/web/guest/raes-2015-2020>.

IV – histórico de custos de manutenção e estado de conservação que torne possível a previsão de que os custos de manutenção atingirão, em breve prazo, percentual antieconômico”.

Observe que as condições enumeradas naquele art. 8º não são cumulativas, pois esse dispositivo, ao fornecer alternativas e não o somatório das hipóteses que indicou, permite uma atuação discricionária do gestor na escolha da melhor forma de comprovar a necessidade de renovar a frota. Ele precisa, contudo, demonstrar nos autos se uma ou mais de uma delas foi levada em consideração para fundamentar a decisão pela renovação.

No caso particular deste Tribunal Regional do Trabalho, somente a condição prevista no inciso III não ocorreu, pois, desde a edição da mencionada Resolução do CNJ, apenas um veículo teve perda total, em decorrência das intensas chuvas que, em janeiro de 2011, atingiram na região serrana do Estado do Rio de Janeiro.

Vale registrar que a renovação da frota começou a ser paulatinamente implementada a partir do ano de 2009.

O que não se pode olvidar é que, na verdade, em se tratando de frota de veículos, a decisão em manter a propriedade ou terceirizar foi, é e sempre será um dilema para o gestor.

É um dilema porque terceirizar pressupõe eliminar os custos fixos e os variáveis, naturalmente decorrentes da prestação de um serviço qualificado aos usuários, tais como, aqueles dispendidos com a aquisição e com a manutenção que, por sua vez, envolvem os custos com reposição de peças, insumos (óleo, combustíveis e lubrificantes), seguros e eventuais valores de franquias, além da limpeza e higienização.

Hoje, a Divisão de Transportes (DITRA) tem como atribuição o gerenciamento da frota de veículos, que se resume em regularizar a documentação dos veículos, controlar as saídas diárias e em planilhar as despesas com manutenção, lavagem e abastecimento, além de administrar a logística operacional e os servidores que nela são lotados que, dentre outras atribuições, têm a de dirigir.

Compete, ainda, à DITRA promover à avaliação periódica de rotina, pelo menos uma vez por ano, do estado dos veículos da frota do Tribunal, determinando a suspensão de seu uso para fins de manutenção e reparo sempre que o estado do veículo assim recomendar (cf. art. 9º da Resolução Administrativa nº 8/2010).

O que pesou na decisão para renovar a frota foi o fato de que, a DITRA, até 2009, convivia com a existência de três pontos críticos para a Administração como um todo, com reflexos diretos na gestão e que representavam uma significativa parcela na sua despesa de custeio, quais sejam:

- a) a frota de veículos velhos, alguns com mais de dez anos de uso;
- b) a insuficiência de veículos para o atendimento das suas demandas e necessidades; e
- c) por último, devido à idade da frota, o crescente aumento dos custos de manutenção e operacional a cada ano.

Naquele ano chegou-se à conclusão, então, que o cenário, consubstanciado na administração de uma frota que prescindia de manutenção preventiva e corretiva adequada, não era o mais apropriado, uma vez que, muitas vezes, os serviços de manutenção não eram cumpridos a tempo ou, devido à idade do veículo, era realizado com precariedade, pela dificuldade em se encontrar peças.

Esses problemas eram motivados, e a cada dia se agravava, pela dificuldade de se encontrar nos fornecedores credenciados/habilitados junto ao Tribunal, ou até mesmo no mercado, peças de reposição compatíveis com a marca, modelo e ano do veículo que, resultavam, muitas vezes, na falta de veículos que pudessem atender, em tempo hábil, devido à redução do quantitativo que se encontrava em manutenção ou quebrado, a demanda das autoridades e dos servidores para a realização das atividades administrativas institucionais.

Somava-se, a essa deficiência, aqueles mais antigos, que não tinham mais condição de circular, pois precisavam ser “canibalizados” para reparar outros, os mais novos.

Assim, com o envelhecimento da frota, o custo de manutenção por quilômetro rodado tornou-se desproporcional à idade da frota. Diante, então, de um cenário desfavorável, onde os principais problemas que a DITRA enfrentava eram a falta de manutenção preventiva, as condições precárias de utilização dos veículos, e um grande número de carros parados, aguardando reposição de peças, a alternativa encontrada, de plano, foi renová-la, na medida das disponibilidades orçamentárias.

1.7.2.1.3 encaminhe informações mais detalhadas sobre o não cumprimento das metas estabelecidas no PETI (item 110);

Conforme o Relatório de Gestão de 2015 (pág.164), o PETIC do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região foi concluído em dezembro de 2015 em função do necessário alinhamento ao PETIC-JT e o PETIC do CNJ, Resoluções 158/2015 do CSJT e 211/ 2015 do CNJ, respectivamente. Nesse sentido, informações detalhadas sobre a execução do PETIC 2015-2020 poderão ser prestadas em exercícios futuros.

1.7.2.2 priorize o aprimoramento dos sistemas de controles internos referentes à gestão de pessoas, visando reduzir a incidência de falhas e impropriedades, nessa área, como evidenciado no Relatório de Auditoria de Gestão (item 90).

Desde a realização de auditoria realizada por esta Unidade de Controle Interno, em 2013, sobre a Concessão de Aposentadorias e Pensões *Post Mortem* e respectivos SISAC's, é possível afirmar que as Unidades envolvidas com a gestão de pessoas vêm aperfeiçoando e aprimorando seus controles internos, no sentido de sanar as falhas encontradas e priorizando ações com o intuito de melhorar o desempenho das atividades em referência. Essa melhoria vem sendo observada nas ações de monitoramento realizadas pelo Controle Interno nas recomendações efetuadas. Essa questão também foi abordada no subitem 4.4.2 deste Relatório – **“Consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas”**.